

**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

**TÉCNICO EM
AGROINDÚS-
TRIA**

SUBSEQUENTE

EaD – INSTITUCIONALIZADA

Campus Alegrete

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

TÉCNICO EM

AGROINDÚSTRIA

SUBSEQUENTE

EaD – INSTITUCIONALIZADA

Atos autorizativos

- Curso Criado pela Resolução CONSUP nº 50, de 22 de dezembro de 2010, convalidado pela Resolução CONSUP nº 045, de 20 de junho de 2013.
- Resolução CONSUP nº 17 de 08 de maio de 2017, aprova o ajuste curricular do Projeto Pedagógico do Curso.
- Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução CONSUP Nº 030, de 25 de Junho de 2018.
- Ajuste curricular e PPC aprovado pela Resolução CONSUP nº 89 de 11 de dezembro de 2019.
- Ajuste curricular e PPC aprovado pela Resolução CONSUP nº 30 de 22 de julho de 2022.

Campus Alegrete – RS

2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
*SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARROUPILHA**



Nídia Heringer

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

**Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz
Donicht**

Pró-Reitora de Ensino

Ângela Maria Andrade Marinho

Pró-Reitora de Extensão

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação

Carlos Rodrigo Lehn

Pró-Reitor de Desenvolvimento Instituci-
onal

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Pró-Reitora de Administração

Ana Rita Costenaro Parizi

Diretora Geral do *Campus*

Elisandra Gomes Squizani

Diretora de Ensino *Campus*

Rosângela Bitencourt Mariotto

Coord. Geral de Ensino do *Campus*

Paulo Duran dos Santos Molina

Coordenador de Curso

Equipe de elaboração

Colegiado do Curso

Colaboração Técnica

Assessoria Pedagógica do *Campus*
Núcleo Pedagógico *Integrado* do *Campus*
Assessoria Pedagógica da PROEN

SUMÁRIO

1.	DETALHAMENTO DO CURSO	7
2.	CONTEXTO EDUCACIONAL	8
2.1.	Histórico da Instituição	8
2.2.	Justificativa de oferta do curso	10
2.3.	Objetivos do Curso	11
2.3.1.	Objetivo Geral	11
2.3.2.	Objetivos Específicos.....	11
2.4.	Requisitos e formas de acesso	12
3.	POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	12
3.1.	Projetos e Programas de Ensino	12
3.2.	Projetos e Programas de Pesquisa, de empreendedorismo e de inovação.....	13
3.3.	Projetos e Programas de Extensão	14
3.4.	Política de Educação a Distância do IFFar	15
3.5.	Políticas de Atendimento ao discente	16
3.5.1.	Assistência Estudantil.....	16
3.5.2.	Apoio Didático-Pedagógico ao Estudante	17
3.5.3.	Atividades de Nivelamento	18
3.5.4.	Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social.....	19
3.5.5.	Educação Inclusiva	20
3.5.5.1.	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	22
3.5.5.2.	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)	22
3.5.5.3.	Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)	23
3.6.	Programa Permanência e êxito (PPE)	24
3.7.	Acompanhamento de Egressos.....	25
3.8.	Mobilidade Acadêmica.....	25
4.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	25
4.1.	Perfil do Egresso.....	25
4.2.	Organização curricular	26
4.2.1.	Núcleos de formação	26
4.2.2.	Conteúdos Especiais Obrigatórios.....	27

4.2.3.	Flexibilização Curricular	28
4.3.	Representação gráfica do Perfil de formação.....	30
4.4.	Matriz Curricular	31
4.5.	Prática Profissional.....	32
4.5.1.	Prática Profissional Integrada	32
4.6.	Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	33
4.7.	Avaliação	33
4.7.1.	Avaliação da Aprendizagem	33
4.7.2.	Regime Especial de Avaliação - REA.....	35
4.7.3.	Autoavaliação Institucional.....	35
4.8.	CrITÉrios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores	36
4.9.	CrITÉrios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores	36
4.10.	Expedição de Diploma e Certificados.....	36
4.11.	Ementário.....	38
4.11.1.	Componentes curriculares obrigatórios	38
4.11.2.	Componentes curriculares optativos	45
5.	CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	46
5.1.	Corpo Docente atuante no curso	46
5.1.1.	Atribuição do Coordenador de Curso	47
5.1.2.	Atribuições do Tutor Presencial	48
5.1.3.	Atribuições de Colegiado de Curso	48
5.1.4.	Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)	49
5.2.	Corpo Técnico Administrativo em Educação	50
5.3.	Política de capacitação para Docentes e Técnico Administrativo em Educação	51
6.	INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	51
6.1.	Biblioteca.....	51
6.2.	Áreas de ensino específicas	52
6.3.	Laboratórios	53
6.4.	Área de esporte e convivência.....	53
6.5.	Área de atendimento ao discente.....	53
6.6.	Endereço dos Polos do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada	54
6.7.	Infraestrutura do Polo de Educação a Distância	54

7. REFERÊNCIAS.....	56
8. ANEXOS	58
8.1. Resoluções	59

1. DETALHAMENTO DO CURSO

Denominação do Curso: Técnico em Agroindústria

Forma: Subsequente

Modalidade: Educação a Distância - EaD Institucionalizada

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Ato de Criação do curso: Resolução CONSUP n° 50, de 22 de dezembro de 2010, convalidado pela Resolução CONSUP n.º 045, de 20 de junho de 2013.

Quantidade de Vagas: 40 vagas por polo

Regime Letivo: Semestral

Regime de Matrícula: Por disciplina

Carga horária total do curso: 1000 horas relógio

Tempo de duração do Curso: 3 semestres

Tempo máximo para Integralização Curricular: 6 semestres

Periodicidade de oferta: Anual

Coordenador do Curso: Paulo Duran dos Santos Molina

Contato da Coordenação do curso: cead.al@iffarroupilha.edu.br

Endereço do Campus (sede): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Alegrete – RST 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo, CEP 97555-000.

Endereço dos Polos de funcionamento do curso: Anexo I

2. CONTEXTO EDUCACIONAL

2.1. Histórico da Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) foi criado a partir da Lei nº 11.892/2008, mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul com sua Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, além de uma Unidade Descentralizada de Ensino que pertencia ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, situada no município de Santo Augusto. Assim, o IFFar teve na sua origem a partir de quatro campi: Campus São Vicente do Sul, Campus Júlio de Castilhos, Campus Alegrete e Campus Santo Augusto.

No ano de 2010, o IFFar expandiu-se com a criação do Campus Panambi, Campus Santa Rosa e Campus São Borja; no ano de 2012, com a transformação do Núcleo Avançado de Jaguari em Campus, em 2013, com a criação do Campus Santo Ângelo e com a implantação do Campus Avançado de Uruguaiana. Em 2014 foi incorporado ao IFFar o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, que passou a chamar Campus Frederico Westphalen e foram instituídos seis Centros de Referência nas cidades de Candelária, Carazinho, Não-Me-Toque, Santiago, São Gabriel e Três Passos.

Atualmente, o IFFar constitui-se por dez campi e um Campus Avançado, em que ofertam cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos superiores e cursos de pós-graduação, além de outros Programas Educacionais fomentados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), quatro Centros de Referência nas cidades de Candelária, Carazinho, Santiago e São Gabriel. Além de atuar em polos que ofertam Cursos Técnicos e Cursos de Graduação na modalidade de Ensino a Distância.

A Educação a Distância – EaD é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da LDB e regulamentada pelo Decreto nº 9.057/2017. A EaD caracteriza-se como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A Educação a Distância no IFFar é ofertada desde 2008, que permite formar profissionais em nível médio e superior possibilitando assim a democratização e interiorização da educação nos mais diversos municípios do Estado. Atualmente é ofertada em três perspectivas distintas que promovem cursos de nível médio e superior, conforme panorama a seguir.

Rede E-Tec Brasil, iniciou em 2008, através da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, hoje Campus Alegrete, programa governamental financiado pelo FNDE que consiste em ofertar cursos técnicos na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com a adesão dos demais campi do IFFar ao Programa, o IF Farroupilha tornou-se presente em mais de 30 municípios do RS, ofertando cursos técnicos na modalidade EaD.

Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa governamental financiado pela CAPES, possui como objetivo ofertar cursos de graduação e pós-graduação lato-sensu em todo o país através da EaD, no

Rio Grande do Sul a UAB possui mais de 60 polos ativos, vinculados à prefeituras municipais ou instituições públicas que ofertam ensino superior. O IFFar ingressou na UAB em 2018, através do Edital CAPES nº 05/2018 que possibilitou a criação do Curso de Licenciatura em Matemática em 2019, ofertado em sete polos. Neste processo os municípios de Santiago, Candelária e São Gabriel implantaram Polos UAB junto aos Centros de Referência do IFFar e o Campus Avançado de Uruguaiana passou a ser Polo Associado UAB.

Desde 2014 o IFFar vem mobilizando esforços para promover cursos na modalidade EaD com fomento próprio, desvinculado dos programas governamentais. O trabalho efetivou-se com a criação do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – EaD, em 2018, para o qual os campi do IFFar assumem a função de Polo EaD em propostas multicampi, ou na perspectiva por campus onde o campus sede pode articular parceria com polos EaD de outros municípios, como o exemplo dos Cursos Subsequente de Técnico em Comércio, do Campus Frederico Westphalen, Técnico em Agroindústria, no Campus Alegrete e Técnico em Administração, no Campus Santa Rosa iniciados em 2019.

A Reitoria do IFFar, está localizada na cidade de Santa Maria, a fim de garantir condições adequadas para a gestão institucional, facilitando a comunicação e integração entre os campi. Enquanto autarquia, o IFFar possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, atuando na oferta de educação básica, superior, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Nesse sentido, os Institutos são equiparados às universidades, como instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais, além de detentores de autonomia universitária.

Com essa abrangência, o IFFar visa à interiorização da oferta de educação pública e de qualidade, atuando no desenvolvimento local a partir da oferta de cursos voltados para os arranjos produtivos, culturais, sociais e educacionais da região. Assim, o IFFar, com sua recente trajetória institucional, busca perseguir este propósito, visando constituir-se em referência na oferta de educação profissional e tecnológica, comprometida com as realidades locais.

As atividades do Campus Alegrete começaram em 1954, a partir da iniciativa do então Deputado Federal Rui Ramos, que pleiteou junto à Secretaria Estadual da Agricultura a criação de uma escola para atender aos jovens da colônia do Passo Novo. Naquele ano, 33 alunos fizeram parte da primeira turma de Iniciação Agrícola, em regime de internato.

Primeiramente a instituição passou a integrar a administração estadual, depois foi vinculada à Universidade Federal de Santa Maria. Em 1985, tornou-se Escola Agrotécnica Federal de Alegrete (EAFA). A estrutura física e o número de cursos cresceram gradativamente. Em 2005, foram autorizados os cursos superiores de Tecnologia em Produção de Grãos e Agroindústria; no ano seguinte, a escola passou a oferecer Cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio (PROEJA), nas áreas da Informática e Agroindústria, além do Curso de Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio, na habilitação Agropecuária.

O campus Alegrete do IFFar está situado no município de Alegrete, detentor da maior extensão de terras do Estado do Rio Grande do Sul (787.300ha.), localiza-se na região denominada Fronteira Oeste, e tem

sua economia estruturada no binômio lavoura–pecuária; os solos do município são extremamente variados, permitindo uma utilização bastante diversificada. A região apresenta sua atividade econômica predominantemente voltada ao setor primário, principalmente agricultura e pecuária, com destaque para o cultivo de arroz e soja no verão e trigo e aveia no inverno.

Dentro desta conjuntura, buscando atender as demandas locais, o campus Alegrete oferece 14 cursos presenciais nos níveis de ensino médio e superior: Técnico em Agropecuária Integrado e Técnico em Informática Integrado; Técnico em Informática subsequente; Técnico em Agroindústria e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade EJA/EPT (Proeja) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Produção de Grãos, Bacharelado em Engenharia Agrícola (em parceria com a Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA), Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química; e em nível de pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Escolar.

2.2. Justificativa de oferta do curso

A oferta da Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal Farroupilha se dá em observância à lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394/1996. Esta oferta também ocorre em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, propostas pela Resolução CNE/ CEB nº 03/2018 e, em âmbito institucional, com as Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha e demais legislações nacionais vigentes.

Conforme a realidade da região, vocacionada à produção agrícola e pecuária, a capacitação profissional para industrialização da produção rural potencializa que a economia familiar e de pequenas empresas possam ter valor agregado à sua produção, à medida que o aprimoramento técnico vai ao encontro das modernas normas sanitárias e de qualificação do produto industrializado, suprimindo carências de recursos humanos capazes em operar técnicas específicas de gêneros alimentícios de origem animal e vegetal. Portanto, justifica-se o Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete em ofertar o Curso Técnico de Agroindústria Subsequente EAD Institucionalizada, por sua identificação como referência nas regiões às quais abrange, com a intenção de disponibilizar a formação técnica pela qual o estudante pode aprimorar, aplicar e trabalhar de modo correto e adequado as técnicas de manuseio e industrialização de gêneros alimentícios de origem agropecuária, por ser uma área que vem crescendo e diretamente empregada no gerenciamento de vários setores da economia da região, bem como outros nichos socioeconômicos do país.

A constante evolução das técnicas e tecnologias da Agroindústria reclama a capacitação e aprimoramento de um contingente de recursos humanos bastante expressivos, entre esses o Técnico em Agroindústria, que tem sido um profissional bastante requisitado para suprir postos de trabalho em padarias, frigoríficos, indústrias de laticínios, bem como fomentando a qualificação da agroindústria familiar de pequeno e de médio portes. Ele pode trabalhar com atividades de monitoria e organização da matéria-prima animal e

vegetal da agroindústria; aplicando programas profiláticos, higiênicos e sanitários nos setores da industrialização e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal; identificar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização da produção entre outras competências cabíveis ao profissional Técnico em Agroindústria. Neste contexto, a proposta de implantação e execução do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EAD Institucionalizada vem ao encontro desta realidade do mundo do trabalho. Sendo assim, o IF Farroupilha Campus Alegrete, ao construir o Projeto Pedagógico Curricular para o Curso de Educação Profissional Técnica, na modalidade subsequente, estará oportunizando a construção de uma aprendizagem significativa, contextualizada e não fragmentada, possibilitando ao aluno uma formação técnica, tecnológica e humana para sua inserção nos vários segmentos da sociedade.

A institucionalização do curso Técnico em Agroindústria EaD no IFFar visa atender a necessidade de qualificação existente em Alegrete e seus entornos regionais. Segundo a Instrução Normativa do IF Farroupilha (2018), entende-se por EaD Institucionalizada a modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – LDB, organizada e financiada pela instituição ofertante dos cursos sem fomento externo.

A oferta da EaD Institucionalizada pode acontecer de duas formas no IF Farroupilha:

I – Oferta multicampi: quando o curso é ofertado pela sede (Campus ou Reitoria) e os polos são os campi do IFFar.

II – Oferta pelo Campus: quando o curso é ofertado por um campus do IFFar e os polos são localizados nas cidades próximas, em outro campus do IFFar e/ou na própria sede.

Entende-se que a oferta do curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada possibilita o acesso a melhorias nas condições de inserção social, econômica, política e cultural a cidadãos que, em sua maioria, já atuam no mercado de trabalho.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

Formar profissionais capacitados a desenvolver atividades na cadeia produtiva de alimentos, articulando os conhecimentos da ciência, da técnica e da tecnologia aos processos de transformação e conservação de alimentos, capaz de aprimorar e criar novas tecnologias de produtos e processos agroindustriais, tendo como base a educação autônoma que forma cidadãos e profissionais críticos com capacidade de ação social e integração/preparação para o mundo do trabalho.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Compreender processos agroindustriais nas áreas de beneficiamento, processamento e conservação de alimentos e bebidas, atuando no controle de qualidade destes produtos e de suas matérias primas.

- Integrar equipes responsáveis pela implantação, execução e acompanhamento de programas de higienização e qualidade (BPF, PPHO e APPCC) que visem à segurança alimentar;
- Manusear com técnica e precisão, instrumentos e equipamentos de laboratórios específicos para análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de alimentos e bebidas;
- Atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental;
- Ser empreendedor na área de ciência e tecnologia de alimentos;
- Compor equipes multiprofissionais, auxiliando na elaboração e execução de projetos pertinentes a área;
- Prestar assistência técnica em agroindústrias e cooperativas;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e relatórios;
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para os produtos agroindustriais;
- Inserir-se no mundo do trabalho com base em princípios éticos buscando o desenvolvimento regional sustentável;
- Interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados sendo cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos.

2.4. Requisitos e formas de acesso

Para ingresso no Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada será obrigatória a comprovação de conclusão do ensino médio mediante apresentação do histórico escolar.

São formas de ingresso:

- a) Processo Seletivo: conforme previsão institucional em regulamento e edital específico;
- b) Transferência: conforme regulamento institucional vigente ou determinação legal.

3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

As políticas institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, Empreendedorismo e Inovação desenvolvidas no âmbito do Curso estão em consonância com as políticas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFFar, as quais convergem e contemplam as necessidades do curso. Ao se falar sobre indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cabe ressaltar que cada uma dessas atividades, mesmo que possa ser realizada em tempos e espaços distintos, tem um eixo fundamental: constituir a função social da instituição de democratizar o saber e contribuir para a construção de uma sociedade ética e solidária.

3.1. Projetos e Programas de Ensino

O Ensino proporcionado pelo IFFar é oferecido por cursos e programas de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior de graduação e de pós-graduação, desenvolvidos articuladamente à pesquisa e à extensão, sendo o currículo fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e norteadas pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, ciência, tecnologia e ser humano.

A instituição oferece, além das atividades de ensino realizadas no âmbito do currículo, o financiamento a Projetos de Ensino por meio do Programa Institucional de Projetos de Ensino (PROJEN). Esse programa visa ao aprofundamento de temas relacionados à área formativa do curso, temas nos quais os estudantes participantes podem atuar como bolsistas, monitores, público-alvo ou para aprofundar conhecimentos.

- Os Projetos de Ensino – constituem-se por conjuntos de atividades desenvolvidas externamente à sala de aula, não computadas entre as atividades previstas para cumprimento do Projeto Pedagógico de Curso. Os projetos que visam à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação e destinam-se exclusivamente à comunidade interna, com o envolvimento obrigatório de discentes, como público-alvo.
- Programas de Monitoria – a monitoria constitui-se como atividade auxiliar de ensino com vista à melhoria do processo de Ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos de Cursos do IFFar. O Programa de Monitoria tem como objetivos auxiliar na execução de programas e atividades voltadas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático, bem como prestar apoio aos estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares.

3.2. Projetos e Programas de Pesquisa, de empreendedorismo e de inovação

A pesquisa pressupõe a interligação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura para a busca de soluções. A pesquisa deve vir ancorada em dois princípios: o científico, que se consolida na construção da ciência e o educativo, que diz respeito à atitude de questionamento diante da realidade. A organização das atividades de pesquisa no IFFar pode ser melhor definida a partir de três conceitos estruturantes, conforme segue:

- Projetos de pesquisa – As atividades de pesquisa são formalizadas e registradas na forma de projetos de pesquisa, com padrões institucionais seguindo as normas nacionais vigentes. Todo o projeto deve estar vinculado a um grupo de pesquisa.

- Grupos de pesquisa – As pessoas envolvidas diretamente nas atividades de pesquisa (pesquisadores) são organizadas na forma de grupos de pesquisa. Os grupos, por sua vez, são estruturados em linhas de pesquisa, que agregam pesquisadores experientes e iniciantes, bem como estudantes de iniciação científica e tecnológica. Todos os grupos de pesquisa são chancelados junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- Financiamento – Um dos maiores desafios, o financiamento de projetos de pesquisa se dá de diferentes formas:

a) recursos institucionais para custeio das atividades de pesquisa, bem como manutenção e ampliação da infraestrutura de pesquisa;

b) bolsas institucionais de iniciação científica ou tecnológica para estudantes de ensino técnico e superior (graduação e pós-graduação);

c) bolsas de iniciação científica ou tecnológica para estudantes, financiadas por instituições ou agências de fomento à pesquisa (ex.: FAPERGS, CNPq, CAPES, etc.);

d) recursos para custeio e apoio a projetos e bolsas de iniciação científica e tecnológica para estudantes, financiadas por entidades ou instituições parceiras, via fundação de apoio.

De maneira a contribuir diretamente no desenvolvimento econômico e social e na superação de desafios locais, o IFFar busca desenvolver ações voltadas ao empreendedorismo e a inovação articulados com os setores produtivos, sociais, culturais, educacionais, locais, etc.

O IFFar conta com os seguintes Programas de apoio ao empreendedorismo e inovação:

- Programa de incentivo à implantação de empresas juniores – Objetiva o apoio e financiamento de ações de implantação de empresas juniores nos *campi* do IFFar;
- Programa de apoio à implantação de unidades de incubação nos *campi* – Busca oferecer recursos para a implantação de unidades incubadoras nos *campi*, vinculados à seleção de empreendimentos para a incubação interna no IFFar;
- Programa de apoio a projetos de pesquisa aplicada e inovação – Fornece suporte a projetos de pesquisa científica e tecnológica aplicada ou de extensão tecnológica que contribuam significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico cooperados entre o IFFar e instituições parceiras demandantes, incentivando a aproximação do IFFar com o setor produtivo, gerando parcerias para o desenvolvimento de inovações em produtos ou processos além de inserir o estudante no âmbito da pesquisa aplicada e aproximá-lo ao setor gerador de demandas;

3.3. Projetos e Programas de Extensão

A extensão no IFFar é compreendida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico visando ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Sendo assim, promove a interação transformadora entre a instituição, os segmentos

sociais e o mundo do trabalho local e regional, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Para isso, o IFFar assume uma política de extensão baseada nos princípios da inovação e do empreendedorismo, articulando o saber fazer à realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, comprometida com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e com a transformação social.

Os programas institucionais de Extensão visam viabilizar a consecução das Políticas de Extensão. Os programas encontram-se divididos da seguinte forma:

- Programa de Arte e Cultura – Visa a reconhecer e a valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira no âmbito das regiões de atuação do IFFar, bem como valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais, promover o direito à memória, ao patrimônio histórico e artístico, material e imaterial, propiciando o acesso à arte e à cultura às comunidades. As linhas de extensão de artes cênicas, artes integradas, artes plásticas, artes visuais, mídias, música e patrimônio cultural, histórico e natural.
- Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha – PIADIFF – Almeja o desenvolvimento de ações de Extensão na faixa de fronteira que fomentem a constante geração de oportunidades para o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida de suas populações, permitindo a troca de conhecimentos e de mobilidade acadêmica/intercâmbios.
- Programa Institucional de Inclusão Social – PIISF – Tem como finalidade desenvolver ações de Extensão que venham a atender comunidades em situação de vulnerabilidade social no meio urbano e rural, utilizando-se das dimensões operativas da Extensão, como forma de ofertar cursos/projetos de geração de trabalho e renda, promoção de igualdade racial, de gênero e de pessoas com deficiência, inclusão digital e segurança alimentar/nutricional.
- Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE – Conjunto de ações que visam a acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão. Os programas acima descritos buscam estimular a participação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação em ações de extensão, bem como dos discentes, proporcionando o aprimoramento da sua formação profissional. Ao mesmo tempo constituem-se em estratégias de interação com os diferentes segmentos da comunidade local e regional, visando à difusão de conhecimentos e o desenvolvimento tecnológico.

Os estudantes do Curso Técnico em Agroindústria EaD Institucionalizada são estimulados a participar dos projetos e atividades na área de ensino, pesquisa, extensão empreendedorismo e inovação, os quais poderão ser aproveitados no âmbito do currículo como atividades complementares, conforme normativa prevista neste PPC.

3.4. Política de Educação a Distância do IFFar

A EaD é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da LDB e regulamentado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. A EaD caracteriza-se como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Os objetivos do IFFar quanto ao estabelecimento da EaD são:

I - transpor as barreiras geográficas, ofertando educação profissional nos seus diferentes níveis e formas, na modalidade a distância;

II - comprometer-se com a escola pública de qualidade e com a democratização do uso crítico das tecnologias;

III - promover a inserção de carga horária a distância nos cursos presenciais do Instituto;

IV - proporcionar formação em EaD aos servidores e demais envolvidos na EaD no Instituto;

V - promover a utilização de tecnologias educativas de informação e comunicação no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em todos os níveis, formas e modalidades ofertadas no IFFar;

VI - integrar a pesquisa e a extensão ao ensino a distância;

VII - incentivar aos professores do Instituto o desenvolvimento de materiais didáticos para serem usados na EaD e nos cursos presenciais;

VIII - fortalecer a Educação a Distância nos campi que terão como principais funções planejar, acompanhar, coordenar e avaliar as ações de educação, articulados ao Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) e demais setores do campus.

3.5. Políticas de Atendimento ao discente

Seguem nos itens abaixo as políticas do IFFar voltadas ao apoio aos discentes, destacando as políticas de assistência estudantil, apoio pedagógico e educação inclusiva.

3.5.1. Assistência Estudantil

A Assistência Estudantil do IFFar é uma Política de Ações, que têm como objetivos garantir o acesso, a permanência, o êxito e a participação de seus alunos no espaço escolar. A Instituição, atendendo o Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), aprovou por meio de resolução específica a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, a qual estabelece os princípios e eixos que norteiam os programas e projetos desenvolvidos nos seus Campi.

A Política de Assistência Estudantil abrange todas as unidades do IFFar e tem entre os seus objetivos: promover o acesso e permanência na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino; assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício de suas atividades curriculares; promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios de caráter cultural, artístico, científico e tecnológico; bem como estimular a participação dos educandos, por meio de suas representações, no processo de gestão democrática.

Para cumprir com seus objetivos, o setor de Assistência Estudantil possui alguns programas como: Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa de Promoção do Esporte, Cultura e Lazer; Programa de Atenção à Saúde; Programa de Apoio Didático-Pedagógico, entre outros.

Dentro de cada um desses programas existem linhas de ações, como, por exemplo, auxílios financeiros aos estudantes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social (auxílio permanência e eventual) e, em alguns campi, moradia estudantil.

A Política de Assistência Estudantil, bem como seus programas, projetos e ações é concebidas como um direito do estudante, garantido e financiado pela Instituição por meio de recursos federais, assim como pela destinação de, no mínimo, 5% do orçamento anual de cada campus para este fim.

Para o desenvolvimento destas ações, cada campus do Instituto Federal Farroupilha possui em sua estrutura organizacional uma Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), que, juntamente com uma equipe especializada de profissionais e de forma articulada com os demais setores da Instituição, trata dos assuntos relacionados ao acesso, permanência, participação e sucesso dos alunos no espaço escolar.

A Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Campus Alegrete é formada por uma equipe multidisciplinar, composta atualmente por 12 servidores, sendo eles, Assistentes de alunos, Psicólogos, Médica, Técnicas em Enfermagem, Odontólogas, Nutricionistas, Técnica em Assuntos Educacionais/Pedagoga. E, oferece em sua infraestrutura: refeitório, moradia estudantil para cursos técnicos (masculino e feminino) e moradia estudantil para Cursos Superiores (masculino e feminino), áreas de convivência, sala de estudos, espaço para as organizações estudantis, setor de saúde, sala da coordenação, sala de reuniões, sala administrativa, etc.

A equipe conta ainda com servidores terceirizados e estagiários nos setores da CAE, Setor de Saúde, Setor de Alimentação e Nutrição, além dos alojamentos femininos e masculinos, abrangendo mais de 30 profissionais incumbidos de promover a assistência aos discentes com qualidade e excelência.

No polo se poderá contar com os seguintes profissionais: tutor presencial e coordenador do polo.

3.5.2. Apoio Didático-Pedagógico ao Estudante

O apoio didático-pedagógico é outro eixo basilar de ações destinadas à Assistência Estudantil. Isso porque a instituição compreende que o processo de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento do discente ao longo do processo formativo são elementos fundamentais para a permanência do estudante na institui-

ção de Ensino. O apoio didático-pedagógico busca identificar, fundamentar e analisar as dificuldades ao longo apresentadas pelos estudantes no itinerário formativo com o objetivo de construir ações para superá-las, e consequentemente, para melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes.

Com esse intuito foi criado o Programa de Apoio Didático-Pedagógico aos Estudantes do IFFar. O Programa indica atividades de acompanhamento dos estudantes realizadas no contraturno escolar, com a finalidade de promover condições para a permanência e o êxito acadêmico; de respeitar às especificidades do desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante, suas necessidades, fragilidades e potencialidades. O objetivo geral é atuar, em conjunto com o setor pedagógico da instituição, com ações didático-pedagógicas junto aos discentes para qualificar os processos de ensino e aprendizagem e para a permanência e o êxito escolar discente. Os objetivos específicos compreendem:

- Promover, entre os estudantes, uma reflexão crítica com relação a sua trajetória escolar, buscando identificar fragilidades e potencialidades;
- Estabelecer e fortalecer estratégias de recuperação de estudos para os estudantes de menor rendimento;
- Realizar acompanhamento e orientação dos estudantes no que tange aos processos de ensino e aprendizagem e autoestudo.

As linhas de ação, prioritariamente de caráter coletivo, para alcançar esses objetivos junto a todos os estudantes regularmente matriculados dos campi e, especialmente, os estudantes que apresentem dificuldades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem são as seguintes:

- Oficinas temáticas, palestras e workshops relacionados aos temas da formação;
- Monitoria;
- Trabalho em grupos;
- Novas construções de aprendizagem, autoestudo;
- Grupos de estudo;
- Outras ações de apoio didático-pedagógico

3.5.3. Atividades de Nivelamento

Entende-se por nivelamento as ações de recuperação de aprendizagens e o desenvolvimento de atividades formativas que visem a revisar conhecimentos essenciais para o que o estudante consiga avançar no itinerário formativo de seu curso com aproveitamento satisfatório. Apresentadas como atividades extracurriculares, visam sanar algumas dificuldades de acompanhamento pedagógico no processo escolar anterior a entrada no curso técnico. Considerando que nem todos os estudantes tiveram as mesmas oportunidades formativas e visando a garantir as condições para o sucesso acadêmico dos ingressantes, os PPCs dos

cursos deverão prever formas de recuperar conhecimentos essenciais, a fim de proporcionar a todos as mesmas oportunidades de sucesso.

Tais atividades serão asseguradas ao estudante, por meio de:

a) atividades de recuperação paralela serão praticadas com o objetivo que o estudante possa recompor aprendizados durante o período letivo;

b) projetos de ensino elaborados pelo corpo docente do curso, aprovados no âmbito do Programa Institucional de Projetos de Ensino, voltados para conteúdos/temas específicos com vistas à melhoria da aprendizagem nos cursos Concomitantes;

c) programas de educação tutorial, que incentivem grupos de estudo entre os estudantes de um curso, com vistas à aprendizagem cooperativa;

d) atividades formativas promovidas pelo curso, para além das atividades curriculares que visem subsidiar/sanar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes;

e) outras atividades de orientação, monitorias, recuperação paralela, projetos de ensino e demais ações a serem planejadas e realizadas ao longo do curso conforme identificação das necessidades dos alunos.

3.5.4. Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social

O IFFar Campus Alegre possui uma equipe de profissionais voltada ao atendimento pedagógico, psicológico e social dos estudantes, tais como: psicólogo, pedagogo, educador especial, assistente social, técnico em assuntos educacionais e assistente de alunos.

A partir do organograma institucional, esses profissionais atuam em setores como: Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), os quais desenvolvem ações que têm como foco o atendimento ao discente. O atendimento compreende atividades de orientação e apoio ao processo de ensino e aprendizagem, priorizando não apenas o estudante, mas todos os sujeitos envolvidos, resultando, quando necessário, na reorientação desse processo.

As atividades de apoio psicológico, pedagógico e social atenderão a demandas individuais, em grupos ou turmas, com vistas à promoção, qualificação e ressignificação dos processos de ensino e aprendizagem e de convivência.

Destacamos algumas ações desenvolvidas no Campus com vistas ao atendimento aos estudantes:

- Formação da Equipe APOIO, equipe multidisciplinar que tem por objetivo principal qualificar, a partir de diferentes olhares, o acompanhamento de alunos(as) que apresentam alguma dificuldade no seu processo de ensino e aprendizagem, bem como facilitar o acesso e a troca de informações entre todos os envolvidos (responsáveis pelo aluno(a), docentes, Coordenação de Curso, Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino e Assistência Estudantil), contribuindo para a qualidade de vida do estudante, bem como para a sua permanência na instituição;

- Utilização das práticas restaurativas para a prevenção, mediação de conflitos e construção de uma cultura de mais empatia e não-violência na instituição;

- Criação de um canal direto de comunicação com as lideranças de turmas, com vistas a facilitar o diálogo com os(as) discentes, dirimir dúvidas, passar avisos, receber encaminhamentos, entre outros;

- Promoção de um espaço de diálogo com as famílias;

- Desenvolvimento de atividades, juntamente com o Programa Permanência e Êxito, com o propósito de auxiliar os alunos no seu planejamento, na organização e no desenvolvimento de estratégias e rotinas de estudo.

3.5.5. Educação Inclusiva

Entende-se como inclusão escolar a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino e do acompanhamento e atendimento do egresso no mundo do trabalho, respeitando as diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, cultural, socioeconômica, entre outros.

O IFFar priorizará ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos e relações sociais, com vistas à garantia de igualdade de condições e de oportunidades educacionais:

I - Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas:

- a) pessoa com deficiência;
- b) pessoa com transtorno do espectro do autismo;
- c) pessoa com altas habilidades/superdotação;
- d) pessoa com transtornos de aprendizagem.

II – relações que envolvem gênero e diversidade sexual (NUGEDIS);

III – relações étnico-raciais (NEABIs).

Para a efetivação das ações inclusivas, o IFFar constituiu o Plano Institucional de Inclusão, que promoverá ações com vistas ao/a:

I - aprimoramento do processo educacional, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e êxito na aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade e Tecnologias Assistivas (TA) que eliminem as barreiras;

II - possibilidade de flexibilizações curriculares, atendimento educacional especializado (AEE), quando couber, assim como os demais atendimentos e/ou acompanhamentos, para atender às características dos estudantes e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

III - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua para estudantes surdos;

IV - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de Tecnologias Assistivas - TA;

V - participação dos estudantes e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

VI - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante;

VII - adoção de ações de formação inicial e continuada de professores e de formação continuada para o AEE;

VIII - formação e disponibilização de professores para o AEE, de tradutores intérpretes de Libras e de profissionais de apoio, nos casos estabelecidos conforme a legislação vigente;

IX - oferta de ensino da disciplina de Libras como disciplina optativa para estudantes ouvintes, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

X - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à inclusão nos respectivos campos de conhecimento;

XI - acesso de todos os estudantes, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer;

XII - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XIII - possibilidade de certificação por terminalidade específica, nos casos estabelecidos conforme a legislação vigente.

XIV – possibilidade do uso do nome social, nos casos estabelecidos conforme a legislação vigente;

XV – resguardo de, pelo menos, um banheiro sem distinção de gênero, em cada unidade.

A certificação por terminalidade específica, a oferta de AEE, as flexibilizações curriculares e o uso do nome social são regulados por documentos próprios no IFFar.

Para auxiliar na operacionalização da Política de Educação Inclusiva, o Campus Alegrete conta com a Coordenação de Ações Inclusivas (CAI), que abarca os seguintes Núcleos: Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS). Há também, na Reitoria, o Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/pedagógicos (NEAMA) do IFFar (Resolução CONSUP nº 033/2014), que tem como objetivo principal o desenvolvimento de materiais didático/pedagógicos acessíveis.

3.5.5.1. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)

O NAPNE tem como objetivo promover a cultura da educação para convivência, aceitação da diversidade e, principalmente a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais na instituição, de forma a promover inclusão de todos na educação. Ao NAPNE compete:

- Apreciar os assuntos concernentes: à quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais; atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas no campus; à revisão de documentos visando à inserção de questões relativas à inclusão no ensino regular, em âmbito interno e externo; promover eventos que envolvam a sensibilização e capacitação de servidores em educação para as práticas inclusivas em âmbito institucional;
- Articular os diversos setores da instituição nas diversas atividades relativas à inclusão dessa clientela, definindo prioridades de ações, aquisição de equipamentos, software e material didático-pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas;
- Prestar assessoramento aos dirigentes do Campus do IFFar em questões relativas à inclusão de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - PNEs.

No Campus Alegrete, o NAPNE é constituído por: 02 docentes, 01 membro da Coordenação de Assistência Estudantil, 01 membro do Núcleo Pedagógico Integrado e um Técnico Administrativo em Educação. Os membros efetivos serão eleitos pelo voto direto e secreto por seus pares, o vice-presidente e o presidente serão escolhidos pelos membros efetivos na primeira reunião após eleição dos representantes. O mandato dos representantes será de até dois anos, com possibilidade de recondução por igual período. São considerados membros consultivos do NAPNE, todos os membros da comunidade escolar que se mantenham participantes das atividades do núcleo.

3.5.5.2. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

O NEABI - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas é constituído por grupos de Ensino, Pesquisa e Extensão voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais. A intenção é implementar as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Culturas Afro-brasileira e Indígena.

Nessa perspectiva passamos, a seguir, esclarecer as competências do NEABI:

- Promover encontros de reflexão, palestras, minicursos, cine-debates, oficinas, roda de conversas, seminários, semanas de estudos com alunos dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Licenciaturas, Tecnológicos, Bacharelados, Pós-Graduação, Docentes e servidores em Educação, para o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura Afro-brasileira, da cultura indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do país;

- Estimular, orientar e assessorar nas atividades de ensino, dinamizando abordagens interdisciplinares que focalizem as temáticas de História e Cultura Afro-brasileiras e Indígenas no âmbito dos currículos dos diferentes cursos ofertados pelo campus;
- Promover a realização de atividades de extensão, promovendo a inserção do NEABI e o IFFar na comunidade local e regional contribuindo de diferentes formas para o seu desenvolvimento social e cultural;
- Contribuir em ações educativas desenvolvidas em parceria com o NAPNE, Núcleo de Estudo de Gênero, Núcleo de Educação Ambiental fortalecendo a integração e consolidando as práticas da Coordenação de Ações Inclusivas;
- Propor ações que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa do Campus nos aspectos étnico-raciais;
- Implementar as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/03 que instituiu as Diretrizes Curriculares, que está pautada em ações que direcionam para uma educação pluricultural e pluriétnica, para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas;
- Fazer intercâmbio em pesquisas e socializar seus resultados em publicações com as comunidades interna e externas ao Instituto: Universidades, escolas, comunidades negras rurais, quilombolas, comunidades indígenas e outras instituições públicas e privadas;
- Motivar e criar possibilidades de desenvolver conteúdos curriculares e pesquisas com abordagens multi e interdisciplinares, e forma contínua;
- Participar como ouvinte, autor, docente, apresentando trabalhos em seminários, jornadas e cursos que tenham como temáticas a Educação, História, Ensino de História, Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas, Educação e Diversidade, formação inicial e continuada de professores;
- Colaborar com ações que levem ao aumento do acervo bibliográfico relacionado às Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas, e a educação pluriétnica no campus;
- Incentivar a criação de grupos de convivência da cultura afro-brasileira e indígena.

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do campus Alegrete – NEABI Alegrete trabalha em conjunto com a Coordenação de Ações Inclusivas do campus – CAI. É estruturado pela seguinte composição: 01 presidente; 01 vice-presidente e membros colaboradores servidores e externos. Desenvolve, a partir de políticas públicas, projetos de pesquisa, de extensão e de ensino, atividades para a comunidade acadêmica e externa que abrangem os temas: história, cultura e sociedades indígenas e negras do Brasil. Atividades sempre pautadas na diversidade, direito e inclusão tão importantes para uma sociedade mais justa, formando cidadãos críticos e mais responsáveis.

3.5.5.3. Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)

As questões de gênero e diversidade sexual estão presentes nos currículos espaços, normas, ritos, rotinas e práticas pedagógicas das instituições de ensino. Não raro, as pessoas identificadas como dissonantes em relação às normas de gênero e à matriz sexual são postas sob a mira preferencial de um sistema de controle e vigilância que, de modo sutil e profundo, produz efeitos sobre todos os sujeitos e os processos de ensino e aprendizagem. Histórica e culturalmente transformada em norma, produzida e reiterada, a heterossexualidade obrigatória e as normas de gênero tornam-se o baluarte da heteronormatividade e da dualidade homem e mulher. As instituições de ensino acabam por se empenhar na reafirmação e no êxito dos processos de incorporação das normas de gênero e da heterossexualização compulsória.

Com intuito de proporcionar mudanças de paradigmas sobre a diferença, mais especificamente sobre gênero e heteronormatividade, o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS), considerando os documentos institucionais, tem como objetivo proporcionar espaços de debates, vivências e reflexões acerca das questões de gênero e diversidade sexual, na comunidade interna e externa, viabilizando a construção de novos conceitos de gênero e diversidade sexual, rompendo barreiras educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover inclusão de todos na educação.

No campus Alegre, o NUGEDIS é composto por membros efetivos e membros colaboradores, estando organizado da seguinte forma: enquanto membros efetivos, o Núcleo conta dois docentes do campus, dois membros da CAE (Coordenação de Assistência Estudantil), sendo um deles da área de psicologia e dois técnicos-administrativos em educação. Dos membros efetivos, são eleitos o presidente e o vice-presidente. Enquanto colaboradores, o NUGEDIS conta com membros da comunidade acadêmica e local que contribuem, de maneira constante, com as atividades pensadas, planejadas e organizadas pelo Núcleo. Todas essas informações e maiores detalhamentos encontram-se na Resolução CONSUP nº023/2016.

3.6. Programa Permanência e êxito (PPE)

Em 2014, o IFFar implantou o Programa Permanência e Êxito dos Estudantes da instituição, homologado pela Resolução CONSUP nº 178, de 28 de novembro de 2014. O objetivo do Programa é consolidar a excelência da oferta da EBPTT de qualidade e promover ações para a permanência e o êxito dos estudantes no IF Farroupilha. Além disso, busca socializar as causas da evasão e retenção no âmbito da Rede Federal; propor e assessorar o desenvolvimento de ações específicas que minimizem a influência dos fatores responsáveis pelo processo de evasão e de retenção, categorizados como: individuais do estudante, internos e externos à instituição; instigar o sentimento de pertencimento ao IFFar e consolidar a identidade institucional; e atuar de forma preventiva nas causas de evasão e retenção.

Visando a implementação do Programa, o IFFar institui em seus campi ações, como: sensibilização e formação de servidores; pesquisa diagnóstica contínua das causas de evasão e retenção dos alunos; programas de acolhimento e acompanhamento aos alunos; ampliação dos espaços de interação entre a comunidade externa, a instituição e a família; prevenção e orientação pelo serviço de saúde dos campi; programa institucional de formação continuada dos servidores; ações de divulgação da Instituição e dos cur-

sos; entre outras. Através de projetos como o Programa Permanência e Êxito dos Estudantes, o IFFar trabalha em prol do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010).

3.7. Acompanhamento de Egressos

O IFFar concebe o acompanhamento de egressos como uma ação que visa ao planejamento, definição e retroalimentação das políticas educacionais da instituição, a partir da avaliação da qualidade da formação ofertada e da interação com a comunidade.

Além disso, o acompanhamento de egressos visa ao desenvolvimento de políticas de formação continuada, com base nas demandas do mundo do trabalho, reconhecendo como responsabilidade da instituição o atendimento aos seus egressos.

A instituição mantém programa institucional de acompanhamento de egresso, a partir de ações contínuas e articuladas, entre as Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Coordenação de Cursos.

3.8. Mobilidade Acadêmica

O IFFar mantém programas de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino do país e instituições de ensino estrangeiras, através de convênios interinstitucionais ou através da adesão a programas governamentais, visando incentivar e dar condições para que os estudantes enriqueçam seu processo formativo a partir do intercâmbio com outras instituições e culturas.

As normas para a Mobilidade Acadêmica estão definidas e regulamentadas em documentos institucionais próprios.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1. Perfil do Egresso

O profissional Técnico em Agroindústria, de modo geral, no Instituto Federal Farroupilha, recebe formação que o habilita para operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental, na gestão de resíduos e na segurança do trabalho dos processos de produção agroindustrial. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas laboratoriais de alimentos. Utiliza técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos, com potencial de tornar-se empreendedor no ramo agroindustrial.

Nos Cursos técnicos, além da formação profissional em determinada área, os egressos terão formação para:

- Atuar na sociedade de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável;
- Agir com base em princípios éticos, democráticos e solidários, respeitando e valorizando as diversidades e as diferenças individuais;
- Reconhecer a importância do conhecimento científico, em suas diversas áreas, para a construção de soluções inovadoras com vistas na melhoria das condições de vida em sociedade;
- Identificar o trabalho como atividade humana voltada a atender as necessidades subjetivas e objetivas da vida em sociedade;
- Analisar criticamente as relações estabelecidas no mundo do trabalho de forma a identificar seus direitos e deveres como trabalhador, exercendo plenamente sua cidadania;
- Reconhecer-se como sujeito em constante formação, por meio do compartilhamento de saberes no âmbito do trabalho e da vida social.

4.2. Organização curricular

A educação profissional é desenvolvida na forma Subsequente ao Ensino Médio, a modalidade EaD Institucionalizada, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio. Os cursos Subsequente EaD Institucionalizada estão organizados com períodos semestrais e matrículas por disciplina.

A concepção do currículo do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada tem como premissa a articulação entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho, possibilitando a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso com a prática real de trabalho, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

O currículo do Curso está organizado a partir de 03 (três) núcleos de formação: Núcleo Básico, Núcleo Politécnico e Núcleo Tecnológico, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

4.2.1. Núcleos de formação

O **Núcleo Básico** é constituído a partir dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica para complementação e atualização de estudos, em consonância com o respectivo eixo tecnológico e com o perfil profissional do egresso.

O **Núcleo Tecnológico** é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica e que possuem maior ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil profissional do egresso. Constituir-se basicamente a partir das disciplinas específicas da formação técnica, identificadas a partir do perfil do egresso que instrumentalizam: domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso; fundamentos instrumentais de cada habilitação; e funda-

mentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.

O **Núcleo Politécnico** é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades que possuem maior área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso bem como as formas de integração. O Núcleo Politécnico é o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politecnia, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade.

A carga horária total do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada é de 1200 horas relógio, composta pelas cargas dos núcleos que são: 80 horas para o Núcleo básico, 180 horas para o Núcleo Politécnico é de 940 horas para o Núcleo Tecnológico.

4.2.2. Conteúdos Especiais Obrigatórios

Os conteúdos especiais obrigatórios, previstos em Lei, estão contemplados nas disciplinas e/ou demais componentes curriculares que compõem o currículo do curso, conforme as especificidades previstas legalmente. Observadas as Diretrizes dos Cursos Técnicos do IFFar os conhecimentos ficam organizados na seguinte forma:

I – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena – exemplo: está presente como conteúdo na disciplina de Ética, Legislação e Responsabilidade Social. Essa temática também se fará presente nas atividades complementares do curso, realizadas no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além das atividades curriculares, o Campus conta com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) que desenvolve atividades formativas voltadas para os estudantes e servidores.

II – Educação ambiental – exemplo: esta temática é trabalhada de forma transversal no currículo do curso, em especial na disciplina de Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos, e nas atividades complementares do curso, tais como workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras, constituindo-se em um princípio fundamental da formação do tecnólogo.

III – Educação em Direitos Humanos – exemplo: está presente como conteúdo em disciplinas que guardam maior afinidade com a temática, como Ética, Legislação e Responsabilidade Social. Neste espaço também são tratadas as questões relativas aos direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional. Essas temáticas também se farão presentes nas atividades complementares do curso, realizadas no âmbito da instituição, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Além das atividades curriculares, o Campus conta com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) que desenvolve atividades formativas sobre essa temática voltadas para os estudantes e servidores.

Além dos conteúdos obrigatórios listados acima, o curso de Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada desenvolve, de forma transversal ao currículo, atividades relativas à temática de educação para a diversidade, visando à formação voltada para as práticas inclusivas, tanto em âmbito institucional, quanto na futura atuação dos egressos no mundo do trabalho.

Para o atendimento das legislações mínimas e o desenvolvimento dos conteúdos obrigatórios no currículo do curso apresentados nas legislações Nacionais e Diretrizes Institucionais para os cursos técnicos, além das disciplinas que abrangem as temáticas previstas na Matriz Curricular, o corpo docente irá planejar, juntamente com os Núcleos ligados à Coordenação de Ações Inclusivas do Campus, como NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais) e NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena), e demais setores pedagógicos da instituição, a realização de atividades formativas envolvendo estas temáticas, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. Tais ações devem ser registradas e documentadas no âmbito da coordenação do curso, para fins de comprovação.

Conforme legislação nacional para os cursos técnicos de nível médio ofertados na modalidade EaD, a carga horária mínima presencial exigida é de:

- I - 50% para cursos da área da saúde;
- II – 20% para cursos dos demais eixos tecnológicos.

Esta carga horária será distribuída no curso conforme planejamento da Coordenação do Curso e Colegiado de curso com assessoria do NPI do campus. O plano de realização das atividades presenciais deverá ser formalizado e publicado no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para ciência e acompanhamento dos estudantes.

As atividades presenciais serão desenvolvidas através: do desenvolvimento das Práticas Profissionais Integradas (PPI), avaliação do estudante, atividades destinadas a laboratório, aula de campo, videoaulas, atividades em grupo de estudo, visitas técnicas e viagens de estudo, dentre outras previstas no planejamento do curso.

Todas as atividades presenciais deverão ser registradas por meio de atas, relatórios e previsão no Plano de Ensino, dentre outras formas passíveis de comprovação.

4.2.3. Flexibilização Curricular

A flexibilização curricular nos cursos do IFFar acontecerá através das Práticas Profissionais Integradas, que possibilitará aos estudantes desenvolverem a prática conforme as necessidades apresentadas na atualidade. Além disso, poderá ser proporcionado aos estudantes, disciplinas optativas para fins de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos.

O Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada realizará, quando necessário, adaptações no currículo regular, para torná-lo apropriado às necessidades específicas dos estudantes, público alvo da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008), visando à adaptação

e flexibilização curricular ou terminalidade específica para os casos previstos na legislação vigente. Será previsto ainda a possibilidade de aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os estudantes com altas habilidades/superdotação. Estas ações deverão ser realizadas de forma articulada com o Núcleo Pedagógico Subsequente EaD Institucionalizada (NPI), a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e Coordenação de Ações Inclusivas (CAI). A adaptação e a flexibilização curricular ou terminalidade específica serão previstas, conforme regulamentação própria.

4.3. Representação gráfica do Perfil de formação

1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre
Ambientação em EAD	PRÁTICA PROFISSIONAL	Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	PRÁTICA PROFISSIONAL	Ética, Legislação e Responsabilidade Social
Português Instrumental		Processamento e Conservação de Alimentos		Saúde e Segurança no Trabalho
Microbiologia de Alimentos		Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal I		Análise Sensorial
Composição de Alimentos e Nutrição		Tecnologia de Produtos de Origem Animal I		Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II
Composição de Alimentos e Nutrição		Produção Agropecuária II		Tecnologia de Produtos de Origem Animal II
Produção Agropecuária I				Gestão Agroindustrial

4.4. Matriz Curricular

Semestre	Disciplinas	CH
1º Semestre	Ambientação em EAD	20
	Português Instrumental	40
	Microbiologia de Alimentos	60
	Composição de Alimentos e Nutrição	80
	Higiene e Controle de Qualidade	60
	Produção Agropecuária I	40
Subtotal da carga horária de disciplinas no semestre		300
2º Semestre	Processamento e Conservação de Alimentos	80
	Tecnologia de Produto de Origem Vegetal I	80
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal I	80
	Produção Agropecuária II	40
	Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	60
Subtotal da carga horária de disciplinas no semestre		340
3º Semestre	Análise Sensorial	60
	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II	80
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	80
	Gestão Agroindustrial	40
	Ética, Legislação e Responsabilidade Social	40
	Saúde e Segurança no Trabalho	60
Subtotal da carga horária de disciplinas no semestre		360
Subtotal da carga horária de disciplinas no semestre		1.000
Carga Horária total do curso (hora relógio)		1.000

*Hora aula: 60 minutos

Legenda:

Núcleo de Formação	CH	Porcentagem
Núcleo Básico	60h	6%
Núcleo Tecnológico	780h	78%

Núcleo Politécnico	160h	16%
--------------------	------	-----

4.5. Prática Profissional

A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao estudante enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente.

No Curso Técnico em Agroindústria subsequente EaD Institucionalizada, a prática profissional acontecerá em diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, entre outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Estas práticas profissionais serão articuladas entre as disciplinas dos períodos letivos correspondentes. A adoção de tais práticas possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento Subsequente EaD Institucionalizada entre os componentes do currículo, pelos docentes e equipes técnico-pedagógicas. Nessas práticas profissionais também serão contempladas as atividades de ensino, pesquisa e extensão em desenvolvimento nos setores da instituição e na comunidade regional, possibilitando o contato com as diversas áreas de conhecimento dentro das particularidades de cada curso.

4.5.1. Prática Profissional Integrada

A Prática Profissional Integrada (PPI), deriva da necessidade de garantir a prática profissional nos cursos técnicos do Instituto Federal Farroupilha, a ser concretizada no planejamento curricular, orientada pelas diretrizes institucionais para os cursos técnicos do IFFar e demais legislações da educação técnica de nível médio.

A PPI visa acrescentar conhecimentos por meio da integração entre as disciplinas do curso, resgatando assim, conhecimentos e habilidades adquiridos na formação básica. A PPI no Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada tem por objetivo aprofundar o atendimento do perfil do egresso e áreas de atuação do curso, buscando aproximar a formação dos estudantes com o mundo de trabalho. Da mesma forma, a PPI pretende articular horizontalmente o conhecimento dos semestres do curso oportunizando o espaço de discussão e entrelaçamento entre as disciplinas.

A aplicabilidade da PPI no currículo tem como finalidade incentivar a pesquisa como princípio educativo promovendo a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão através do incentivo à inovação tecnológica. A PPI é um dos espaços no qual se busca formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politécnica, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade, integrando os núcleos da organização curricular.

Cada curso preverá, na organização curricular, 10 % da carga horária das disciplinas destinada à realização de PPI, distribuída entre todas as etapas de realização do curso.

O Curso contemplará a carga horária de 100 horas (10% do total de horas) para o desenvolvimento de Práticas Profissionais Integradas (PPI), observando o disposto nas Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar. A distribuição da carga horária da PPI ocorrerá conforme decisão do colegiado do curso e estará disposto no projeto.

As atividades correspondentes às práticas profissionais integradas ocorrerão ao longo das etapas, orientadas pelos docentes titulares das disciplinas específicas. Estas práticas deverão estar contempladas nos planos de ensino das disciplinas que as realizarão, além disso, preferencialmente antes do início do ano letivo, em que as PPIs serão desenvolvidas, ou no máximo, até vinte dias úteis a contar do primeiro dia letivo do ano, deverá ser elaborado um projeto de PPI que indicará as disciplinas que farão parte das práticas, bem como a distribuição das horas para cada disciplina. O projeto de PPI será assinado, aprovado e arquivado juntamente com o plano de ensino de cada disciplina envolvida. A carga horária total do Projeto de PPI de cada ano faz parte do cômputo da carga horária total, em hora, de cada disciplina envolvida diretamente na PPI. A ciência formal a todos os estudantes do curso sobre as PPI, em andamento, no período, é dada a partir da apresentação do Plano de Ensino de cada disciplina. Na modalidade de EaD, a realização da PPI é regulada por instrumento específico

4.6. Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório

Para os estudantes que desejarem ampliar a sua prática profissional, além da carga horária mínima estipulada na matriz curricular, há a possibilidade de realizar estágio curricular supervisionado não obrigatório com carga horária não especificada, mediante convênio e termos de compromisso entre as empresas ou instituições e o Instituto Federal Farroupilha que garantam as condições legais necessárias para a complementaridade do processo formativo.

4.7. Avaliação

4.7.1. Avaliação da Aprendizagem

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar, a avaliação da aprendizagem dos estudantes do curso Técnico Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada visa à progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão do curso, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais.

A avaliação dos aspectos qualitativos compreende, além da construção de conhecimentos e avaliação quantitativa, o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo de ensino e aprendizagem, visando o aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos(as) estudantes.

A avaliação do rendimento escolar enquanto elemento formativo é condição entre ensino e aprendizagem, deverá ser: ampla, contínua, gradual, dinâmica e cooperativa, acontecendo paralelamente ao desenvolvimento de conteúdos. Para a avaliação do rendimento dos estudantes, serão utilizados instrumentos de natureza variada e em número amplo o suficiente para poder avaliar o desenvolvimento de capacidades e saberes com ênfases distintas ao longo do período letivo. Serão utilizados no mínimo três instrumentos de avaliação desenvolvidos no decorrer do semestre letivo.

O professor esclarecerá aos estudantes, por meio da ciência do Plano de Ensino, no início do período letivo, os critérios para avaliação do rendimento escolar. Os resultados da avaliação de aprendizagem deverão ser informados ao estudante, pelo menos, duas vezes por semestre, ou seja, ao final de cada bimestre, a fim de que estudante e professor possam verificar e criar condições para retomar aspectos nos quais os objetivos de aprendizagem não tenham sido atingidos. Serão utilizados, no mínimo, três instrumentos de avaliação desenvolvidos no decorrer do semestre letivo.

Durante todo o itinerário formativo do estudante, deverão ser previstas atividades de complementação de estudos dentre outras atividades que o auxiliem a ter êxito na aprendizagem, evitando a não compreensão dos conteúdos, a reprovação e/ou evasão.

Cada docente deverá propor, em seu planejamento semanal, estratégias de aplicação da recuperação paralela dentre outras atividades visando à aprendizagem dos estudantes, as quais deverão estar previstas no plano de ensino.

Serão previstas, durante o curso, avaliações integradas envolvendo os componentes curriculares, para fim de articulação do currículo.

O sistema de avaliação do IFFar é regulamento por normativa própria. Entre os aspectos relevantes segue o exposto a seguir:

- Os resultados da avaliação do aproveitamento são expressos em notas;
- Nas disciplinas anuais, o cálculo da nota final do período deverá ser ponderada, tendo a nota do primeiro semestre peso 4 (quatro) e, do segundo semestre, peso 6 (seis);
- Para o estudante ser considerado aprovado deverá atingir: Nota 7,0 (sete), antes do Exame Final; Média mínima 5,0 (cinco), após o Exame Final.

No caso do estudante não atingir, ao final do semestre, a nota 7,0 e a nota for superior a 1,7 terá direito a exame, sendo assim definido:

A média final da etapa terá peso 6,0 (seis).

- O Exame Final terá peso 4,0 (quatro).
- O cálculo da média da etapa deverá seguir a seguinte fórmula:

$$NFPE = \frac{NFSAx6 + NEx4}{10}$$

$$NFPE = NFSAx0,6 + NEx0,4$$

Portanto, quantoprecisotirarnoexame?

$$NEx0,4 \geq 5,0 - NFSAx0,6$$

$$NE \geq \frac{5,0 - NFSAx0,6}{0,4}$$

Legenda:

NFPE = NotaFinalPósExame

NFSA = NotaFinaldoSemestreouAnual

NE = NotaExame

Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o (a) estudante (a) que obtiver nota, conforme orientado acima, e frequência mínima de 75% em cada ano.

O detalhamento sobre os critérios e procedimentos de avaliação está descrito nas diretrizes dos cursos técnicos.

4.7.2. Regime Especial de Avaliação - REA

O REA consiste em matrícula especial a partir do desenvolvimento de um plano de avaliações teóricas e/ou práticas, tendo como base o plano de ensino da disciplina. O estudante poderá solicitar REA em apenas uma disciplina por semestre, exceto se for formando que terá a possibilidade de realizar duas disciplinas em REA.

Terá direito a solicitar o REA o estudante que, cumulativamente:

- I – cursou a disciplina com 75% de frequência;
- II – reprovou por nota;
- III – realizou o exame final.

Não é possível a realização de REA nos componentes curriculares de estágio curricular supervisionado obrigatório e trabalho de conclusão de curso, quando previstos no curso.

Nos cursos em processo de extinção poderá ser autorizada, pelo Colegiado do Curso, a realização de maior de número de disciplinas em REA, por semestre. Em caso de reprovação na disciplina realizada no Regime Especial de Avaliação, o estudante deve cursá-la novamente em turma regular. Demais regulamentações a respeito do REA estão apresentadas na Diretriz dos cursos técnicos do IFFar.

4.7.3. Autoavaliação Institucional

A avaliação institucional é um mecanismo orientador para o planejamento das ações vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como a todas as atividades que lhe servem de suporte. Envolve desde a gestão até a operacionalização de serviços básicos para o funcionamento institucional, essa avaliação acon-

tecerá por meio da Comissão Própria de Avaliação, instituída desde 2009 através de regulamento próprio avaliado pelo CONSUP.

Os resultados da autoavaliação relacionados ao Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada serão tomados como ponto de partida para ações de melhoria em suas condições físicas e de gestão.

4.8. Critérios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores

O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares cursados com êxito em outro curso.

No Curso Técnico em Agroindústria não haverá a possibilidade de aproveitamento de estudos, salvo se for de outro curso de educação profissional conforme Parecer nº CNE/CEB 39/2004.

O aproveitamento de estudos anteriores poderá ser solicitado pelo estudante e deve ser avaliado pelo colegiado de cursos conforme orientado nas Diretrizes Institucionais para os cursos técnicos do IFFar.

O pedido de aproveitamento de estudos deve ser protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, por meio de formulário próprio, acompanhado de histórico escolar completo e atualizado da Instituição de origem, das ementas e programa do respectivo componente curricular.

4.9. Critérios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores

Entende-se por Certificação de Conhecimentos Anteriores e a dispensa de frequência em componente curricular do curso em que o estudante comprove domínio de conhecimento por meio de aprovação em avaliação a ser aplicada pelo IFFar. Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos do IFFar a certificação de conhecimentos por disciplina somente pode ser aplicada em curso que prevê matrícula por disciplina, não cabendo certificação de conhecimentos intermediários para os estudantes dos cursos Técnicos, a não ser que a certificação de conhecimento demonstre domínio de conhecimento em todos os componentes curriculares do período letivo a ser avaliado.

4.10. Expedição de Diploma e Certificados

Conforme as Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos, a certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e de vida do estudante, visando ao seu aproveitamento para prosseguimento de estudos ou ao reconhecimento para fins de certificação para exercício profissional, de estudos não formais e experiência no trabalho, bem como de orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.

O IFFar deverá expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio para os estudantes do Curso Técnico em Agroindústria aos estudantes que concluíram com êxito todas as etapas formativas previstas no seu itinerário formativo.

Os diplomas de técnico de nível médio devem explicitar o correspondente título do Curso Técnico em Agroindústria, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula. Os históricos escolares que acompanham os diplomas devem explicitar os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão, explicitando as respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

4.11. Ementário

4.11.1. Componentes curriculares obrigatórios

1º SEMESTRE	
Componente Curricular: Ambientação em EAD	
Carga Horária: 20 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	
Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, Ferramentas para navegação e busca na Internet. Concepções e legislação em EaD. Metodologia de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.	
Ênfase Tecnológica	
Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem	
Área de Integração	
Português Instrumental: Leitura e compreensão de textos da área profissional	
Bibliografia Básica	
ALVES, Lynn; BARROS, Daniela; OKADA, Alexandra. MOODLE: Estratégias Pedagógicas e Estudos de Caso . Salvador – BA -2009. Disponível em: < http://www.lynn.pro.br/admin/files/lyn_livro/7d17b6fefa.pdf >	
BRASIL. Educação à distância. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998 . Júlio Araújo e Nukácia Araújo (Orgs.). EAD em Tela: Docência, Ensino e Ferramentas Digitais Editora: Pontes Editores P: 246. ISBN: 9788571134263 Ano: 2013.	
SILVA, Robson S. da. Moodle para autores e tutores . 3 ed. São Paulo: Novatec Editora. 2013.	
Bibliografia Complementar	
BELLONI, Maria Luiza. Educação a distância . Campinas: Autores Associados, 2008.	
KENSKI, Vani Moreira. Tecnologias e o ensino presencial e a distância . São Paulo: Campinas: Papirus, 2003	
VALENTINI, Carla Beatriz; SOARES, Eliana Maria do Sacramento. Aprendizagem em Ambientes Virtuais: compartilhando ideias e construindo cenários . Caxias do Sul: EDUCs, 2005.	

Componente Curricular: Português Instrumental	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	
Partes que constituem o projeto e o relatório. Projeto e relatório com correções e adequação da linguagem. Expressão escrita com fluência, organização e segurança. Leitura e compreensão de textos da área profissional. Níveis de linguagem e adequação linguística. Comunicação oral e escrita. Gramática aplicada. Gêneros textuais: resumo, resenha, artigo científico e relatório.	
Ênfase Tecnológica	
Projeto e relatório com correções e adequação da linguagem. Expressão escrita com fluência, organização e segurança	
Área de Integração	
Ética e legislação. Produção agropecuária. Tecnologia de produtos de origem vegetal e animal.	
Bibliografia Básica	
CADORE, Luís Agostinho. Curso prático de português: literatura, gramática, redação . 12ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Ática, 1999.	
MARTINS, Dileta S. Português Instrumental: de acordo com as atuais normal da ABNT . 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	
MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas . 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.	
Bibliografia Complementar	
ABREU, Antônio Suárez. Curso de redação . 12ª ed. São Paulo: Ática, 2004.	
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação . 17ª ed. São Paulo: Ática, 2010.	
TERRA, Ernani, de Nicola, José. Práticas de linguagem: leitura & produção de textos: ensino médio . São Paulo: Scipione, 2008.	

Componente Curricular: Microbiologia de Alimentos	
Carga Horária: 60 h/a	Período Letivo: 1º semestre
Ementa	

Diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o crescimento microbiano. Micro-organismos patogênicos: patogenicidade dos micro-organismos, epidemiologia e manifestações clínicas das doenças transmitidas por alimentos. Micotoxinas. Micro-organismos deteriorantes: degradação de componentes dos alimentos, alterações de sabor, odor, cor e textura dos alimentos. Micro-organismos indicadores. Padrões microbiológicos para alimentos. Fontes de contaminação microbiológica em alimentos e contaminação cruzada. Noções básicas de boas práticas de fabricação. Introdução aos métodos de análise microbiológica de alimentos: lavagem e esterilização de utensílios, preparo de meios de cultura e soluções, preparo de amostra, diluições. "Procedimentos para contagem e pesquisa de micro-organismos".

Ênfase Tecnológica

Diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos. Micro-organismos patogênicos. Micotoxinas. Micro-organismos deteriorantes. Métodos de análise microbiológica de alimentos. Fontes de contaminação de alimentos.

Área de Integração

Processamento e conservação de alimentos. Tecnologia de produtos de origem vegetal e animal.

Bibliografia Básica

JAY, JAMES M. **Microbiologia de alimentos**. 6ª edição, Editora Artmed, 2005.

FRANCO, B. D. G. M., LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. Ed. Atheneu. São Paulo, 1996, 182p.

GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos**. 4ª edição revisada e atualizada. Barueri: Manole, 1034p, 2011.

Bibliografia Complementar

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

FELLOWS, P.J. **Tecnologia do processamento de alimentos**. 2ª ed. Artmed. 2006.

ORDÓÑEZ PEDEDA, Juan A. (colaboradores). **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2005.

Componente Curricular: Composição de Alimentos e Nutrição

Carga Horária: 80 h/a

Período Letivo: 1º semestre

Ementa

Água. Lipídeos. Proteínas. Carboidratos. Fibra alimentar. Vitaminas. Minerais. Enzimas. Aditivos alimentares. Agentes tóxicos naturalmente presentes em alimentos. Agentes tóxicos contaminantes diretos e indiretos de alimentos. Carcinógenos em alimentos. Classificação dos alimentos. Guias alimentares. Rotulagem nutricional. Valor energético e ingestão diária recomendada (IDR). Digestão e absorção de nutrientes. Alimentos funcionais. Educação alimentar. Segurança alimentar e nutricional. Determinação de umidade e sólidos totais, cinzas, lipídeos, proteínas e fibras. Cálculo de determinação de carboidratos e valor energético. Determinação de acidez e pH.

Ênfase Tecnológica

Água. Lipídeos. Proteínas. Carboidratos. Fibra alimentar. Vitaminas. Minerais. Enzimas. Aditivos alimentares; Classificação dos alimentos. Guias alimentares.

Área de Integração

Microbiologia de alimentos: Micro-organismos deteriorantes: degradação de componentes dos alimentos, alterações de sabor, odor, cor e textura dos alimentos.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Édina Castello Branco de Andrade. **Química dos alimentos: a base da nutrição**. São Paulo: Varela, 130p, 2010.

KOBLITZ, M. G. B. **Bioquímica de Alimentos – Teoria e Aplicações Práticas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

KRAUSE, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 13ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Bibliografia Complementar

CAMPBELL, M. K.; FARREL, S. O. **BIOQUÍMICA – COMBO**. Editora: Thomson Learning (Pioneira), Edição: 1, páginas: 916, 2007.

COULTATE, T.P. **Alimentos: a química de seus componentes**. Editora: Artmed. Edição: 2. 2004.

RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G. **Química de alimentos**. 2ª Ed. Revisada. São Paulo: Blucher, 184p, 2007.

Componente Curricular: Higiene e Controle de Qualidade

Carga Horária: 60 h/a

Período Letivo: 1º semestre

Ementa

Qualidade da água. Métodos de higienização. Agentes físicos e químicos de limpeza e de sanitização. Métodos de avaliação da eficiência da higienização. Programas de qualidade. Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.

Ênfase Tecnológica

Limpeza e sanitização de instalações e superfícies de equipamentos e utensílios. Importância e aplicação do controle de qualidade agroindustrial. Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos.

Área de Integração

Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal. Boas Práticas na Produção e Manipulação de Produtos de Origem Vegetal e Animal.

Bibliografia Básica

ANDRADE, Nélcio José de. **Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos**. São Paulo: Varela, 2008.

ASSIS, Luana de. **Alimentos seguros: ferramentas para gestão e controle da produção e distribuição**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 2014.

SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. 6ª ed. São Paulo: Varela, 2007.

Bibliografia Complementar

BERTIN, Brigitte; MENDES, Fátima. **Segurança de alimentos no comércio: atacado e varejo**. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2011.

BERTOLINO, Marco Túlio. **Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia: ênfase na segurança dos alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos**. 4ª ed. Barueri: Manole, 2011.

Componente Curricular: Produção Agropecuária I

Carga Horária: 40 h/a

Período Letivo: 1º semestre

Ementa

Introdução à agricultura: histórico, conceitos, sistemas e processos de produção. Introdução às Boas práticas agrícolas: histórico, conceitos e normas. Sistemas de produção e características das matérias primas de origem vegetal. Boas práticas na pré-colheita e pós-colheita de matérias-primas de origem vegetal. Comércio dos produtos de origem vegetal.

Ênfase Tecnológica

Sistemas de produção e características das matérias primas agrícolas.

Área de Integração

Composição de Alimentos e Nutrição: agentes tóxicos naturalmente presentes em alimentos. Microbiologia de Alimentos: diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos.

Bibliografia Básica

CLEMENTE, Flavia M. V. T. (Editora técnica). **Produção de hortaliças para agricultura familiar**. Brasília: Embrapa, 2015. 108 p.

NASCIMENTO NETO, Fénelon do (Org.). **Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 243p.

SILVA, Joel Cordeiro da; LUDWIG, Marcos Paulo; VIELMO, Alexandro Luiz. **Boas práticas agropecuárias**. São Vicente do Sul: IFFarroupilha, 2010. 118 p.

Bibliografia Complementar

DAVID, Lino d; MELGAREJO, Leonardo; BRACAGIOLI, Alberto; LOIVA, Serafini; PAULUS, Gervásio. **Agricultura familiar, produção de alimentos saudáveis e preservação ambiental: relatório verde 2018**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2018. 302 p.

REICHARDT, Klaus; TIMM, Luís Carlos. **Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações**. 2ª ed. Barueri: Manole, c2012.

STRECK, Edemar Valdir et al. **Solos do Rio Grande do Sul**. 3ª ed. rev. ampl. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2018. 251 p.

2º Semestre

Componente Curricular: Processamento e Conservação de Alimentos

Carga Horária: 80 h/a

Período Letivo: 2º semestre

Ementa

Noções de planejamento e execução de projetos agroindustriais. Noções de construção, *layout*, área limpa e e área suja, e de instalações agroindustriais. Operações de pré-processamento de alimentos: recepção, limpeza, seleção, classificação e descascamento. Operações de transformação de alimentos: redução de tamanho, mistura, moldagem, extrusão, forneamento e fritura. Operações de separação: sedimentação, centrifugação, filtração, peneiramento e prensagem. Operações de conservação de alimentos: métodos de conservação baseados no emprego de calor, frio, modificação de pH, modificação de atmosfera, modificação de atividade de água, aditivos alimentares, irradiação. Embalagens para alimentos.

Ênfase Tecnológica

Instalações Agroindustriais. Operações de Processamento de Alimentos. Operações de Conservação de Alimentos. Embalagens para alimentos.

Área de Integração

Microbiologia de alimentos. Composição dos alimentos. Produção agropecuária. Tecnologia de produtos de origem vegetal. Tecnologia de produtos de origem animal.

Bibliografia Básica

AZEREDO, Henriette Monteiro Cordeiro de (Ed.). **Fundamentos de estabilidade de alimentos**. 2ª ed. rev. e ampl. Brasília: EMBRAPA, 2012. 326 p.

FELLOWS, P.; OLIVEIRA, Florencia Cladera (Trad.). **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.

ORDÓÑEZ PEREDA, Juan A. (Org.). **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1

Bibliografia Complementar

EVANGELISTA, José. **Tecnologia de alimentos**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

GAVA, Altanir Jaime; SILVA, Carlos Alberto Bento da; FRIAS, Jenifer Ribeiro Gava. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2009.

NESPOLO, Cássia Regina; OLIVEIRA, Fernanda Arboite; PINTO, Flávia Santos Twardowski. **Práticas em Tecnologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

Componente Curricular: Tecnologia de Produto de Origem Vegetal I

Carga Horária: 80 h/a

Período Letivo: 2º semestre

Ementa

Produção de conservas e molhos vegetais. Produção de geleias, doces em massa, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas desidratadas. Processamento mínimo de frutas e hortaliças. Produção de bebidas não-alcoólicas, alcoólicas fermentadas e destiladas. Legislação aplicada.

Ênfase Tecnológica

Produção de geleias, doces em massa, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas desidratadas. Produção de polpas, sucos, néctares, refrigerantes, chás, vinhos, espumantes, cervejas, licores e cachaça

Área de Integração

Processamento e conservação de alimentos. Higiene e controle de qualidade: Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Bibliografia Básica

CHITARRA, M.I.; CHITARRA, A.B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças fisiologia e manuseio**. Lavras, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, 1990. 293 p. OETTERER, M.;

OETTERER, Marília; REGITANO-D'ARCE, Marisa Aparecida Bismara; SPOTO, Marta Helena Fillet. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri:Manole, 2006.

REGITANO ARCE, M.A.B. & SPOTO, M.H.F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Ed. Manole, 2006. 612p.

Bibliografia Complementar

AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. **Biotecnologia Industrial: biotecnologia na produção de alimentos**. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. v. 4

VENTURINI FILHO, W.G. **Bebidas alcoólicas: ciência e tecnologia**. São Paulo: Editora Blucher, 2010. v. 1.

VENTURINI FILHO, W.G. **Bebidas não alcoólicas**. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. v.2.

Componente Curricular: Tecnologia de Produto de Origem Animal I

Carga Horária: 80 h/a

Período Letivo: 2º semestre

Ementa

Tecnologia de Leite e Derivados: características fundamentais e produção de leite fluido, doce de leite, creme de leite, manteiga, leites fermentados, bebidas lácteas e queijos. Tecnologia de Produtos Apícolas: características fundamentais, conservação e beneficiamento de mel, própolis, pólen e geleia real. Tecnologia de Ovos e Derivados: características fundamentais, conservação e processamento de ovos pasteurizados, congelados e desidratados. Legislação aplicada.

Ênfase Tecnológica

Tecnologia de Leite e Derivados: características fundamentais e produção de leites de consumo, doce de leite, creme de leite, manteiga, leites fermentados, bebidas lácteas e queijos.

Área de Integração

Produção Agropecuária. Processamento e conservação de alimentos.

Bibliografia Básica

COSTA, Paulo Sérgio Cavalcanti. **Processamento de mel puro e composto**. Viçosa, MG: CPT, 2007. 204 p.
ORDÓNEZ & COLS. **Tecnologia de Alimentos: alimentos de origem animal**. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.2.
TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. Santa Maria, Editora UFSM, 2008.

Bibliografia Complementar

BEHMER, M. L. A. **Tecnologia do leite**. São Paulo: Editora Nobel, 1983.
OLIVEIRA, Maricê Nogueira de (Ed.). **Tecnologia de produtos lácteos funcionais**. São Paulo: Atheneu, 2009. 384 p.
SOARES, Leonor Almeida de Souza; SIEWERDT, Frank (Org.). **Aves e ovos**. Pelotas: Ed. UFPel, 2005. 137p.

Componente Curricular: Produção Agropecuária II

Carga Horária: 40 h/a

Período Letivo: 2º semestre

Ementa

Introdução à pecuária: histórico, conceitos, sistemas e processos de produção. Introdução às Boas práticas pecuárias: histórico, conceitos e normas. Sistemas de produção e características das matérias-primas de origem animal. Comércio dos produtos de origem animal.

Ênfase Tecnológica

Sistemas de produção, características e comercialização das matérias-primas pecuárias.

Área de Integração

Composição de Alimentos e Nutrição: agentes tóxicos naturalmente presentes em alimentos. Microbiologia de Alimentos: diversidade de vírus, bactérias, fungos, e parasitas de importância em alimentos.

Bibliografia Básica

BROOM, Donald M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4ª ed. Barueri: Manole, 2010. viii, 438 p.
NASCIMENTO NETO, Fénelon do (Org.). **Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 243p.
SILVA, Joel Cordeiro da; LUDWIG, Marcos Paulo; VIELMO, Alexandro Luiz. **Boas práticas agropecuárias**. São Vicente do Sul: IFFarroupilha, 2010. 118 p.

Bibliografia Complementar

AUAD, Alexander Machado et al. **Manual de bovinocultura de leite**. Brasília: EMBRAPA Gado de Leite, 2010. 607p.
SOARES, Leonor Almeida de Souza; SIEWERDT, Frank (Org.). **Aves e ovos**. Pelotas: Ed. UFPel, 2005. 137p.
SOUZA, Iracilde Goulart de. **A ovelha: manual prático zootécnico**. 2ª ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Pallotti, 2005. 96 p.

Componente Curricular: Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos

Carga Horária: 60 h/a

Período Letivo: 2º semestre

Ementa

Níveis e sistemas de tratamentos dos resíduos sólidos e líquidos. Tratamento primário, secundário e terciário. Medidas de carga poluidora. Aproveitamento de resíduos agroindustriais. Minimização da geração de resíduos industriais. Diretrizes para sistemas de produção mais limpa, certificação de produtos (selo verde). Classificação de cursos d'água. Origem e características de resíduos agroindustriais.

Ênfase Tecnológica

Gerenciamento de resíduos sólidos agroindustriais. Tratamento biológico de efluentes agroindustriais. Legislação ambiental. Educação ambiental e sustentabilidade.

Área de Integração

Tecnologia de produtos de origem vegetal. Tecnologia de produtos de origem animal. Processamento e conservação de alimentos.

Bibliografia Básica

PHILLIPI, A. J.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. Curso de Gestão Ambiental . São Paulo: Manole, 2003.
SPERLING, Marcos Von. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos . 3ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009. 452p.
UFMG/DESA, 452p, 2005. DIAS, R. Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade . Porto Alegre: Atlas. 2011.
Bibliografia Complementar
BARBOSA FILHO, Antônio Nunes. Segurança do Trabalho e Gestão ambiental . 4ª edição, São Paulo: Atlas, 378p, 2011.
DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas . 9.ed. São Paulo: Gaia, 2004. 551 p.
LANDGRAF, M. D.; MESSIAS, R. A.; REZENDE, M. O. A importância ambiental da vermicompostagem: vantagens e aplicações . São Carlos-SP: Rima, 2005

3º Semestre	
Componente Curricular: Análise Sensorial	
Carga Horária: 60 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Objetivo e importância da análise sensorial. Campos de aplicação. Fisiologia dos órgãos dos sentidos. Fatores que afetam o julgamento sensorial. Estrutura e organização do laboratório de análise sensorial. Preparo de amostras. Métodos para Avaliação Sensorial: Métodos Discriminativos e Métodos Afetivos.	
Ênfase Tecnológica	
Avaliação sensorial de alimentos. Métodos para avaliação sensorial.	
Área de Integração	
Microbiologia de Alimentos: Introdução aos métodos de análise microbiológica de alimentos: biossegurança e instrumentação, lavagem e esterilização de utensílios, preparo de meios de cultura e soluções, preparo de amostra, diluições.	
Bibliografia Básica	
DUTCOSKY, S. D. Análise Sensorial de Alimentos . 2ª edição revista e ampliada, Coleção Exatas 4, Curitiba, Editora Champagnat, 239p, 2007.	
GULARTE, M.A. Manual de Análise Sensorial de Alimentos . Pelotas: UFPel, 2002.	
QUEIROZ, M.I.; TREPTOW, R.O. Análise sensorial para a avaliação da qualidade dos alimentos . Rio Grande: FURG, 268p. 2006.	
Bibliografia Complementar	
FRANCO, Maria Regina Bueno (Ed.). Aroma e sabor dos alimentos: temas atuais . São Paulo: Varela, 2004.	
PALERMO, Jane Rizzo. Análise Sensorial - Fundamentos e Métodos . Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2015.	
VENTURINI FILHO, Waldemar Gastoni. Indústria de bebidas: inovação, gestão e produção . São Paulo: Blücher, 2011.	

Componente Curricular: Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Introdução à Tecnologia de Grãos. Diversidade de óleos vegetais. Processos de extração e refino de óleos vegetais. Diversidade de cereais e tubérculos. Produção de derivados de cereais e tubérculos. Matérias-primas e ingredientes para panificação. Equipamentos e utensílios de panificação. Princípios básicos de panificação. Diversidade de massas, pães e biscoitos. Legislação aplicada.	
Ênfase Tecnológica	
Produção de farinhas de cereais; Princípios básicos de panificação e confeitaria. Extração e refino de óleos vegetais.	
Área de Integração	
Higiene e controle de qualidade: Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Processamento e conservação de alimentos.	
Bibliografia Básica	
BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. (Coord.). Biotechnologia Industrial: biotecnologia na produção de alimentos . São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v.4.	
CAUVAIN, S. P.; YOUNG, L. S. Tecnologia da Panificação . 2ª Edição. Ed. Manole. 2007.	
MORETTO, E.; FETT, R. Processamento e análise de biscoitos . São Paulo: Varela, 1999.	
Bibliografia Complementar	

CANELLA-RAWLS, Sandra. **Pão: arte e ciência**. 4ª ed. rev. São Paulo: SENAC, 2010. 347 p.
OETTERER, M.; REGITANO-d'ARCE, M.A.B.; SPOTO, M.H.F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. São Paulo: Manole, 2006.
ORDÓÑEZ & COLS. **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2007. v.1.

Componente Curricular: Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	
Carga Horária: 80 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Tecnologia de carnes: fisiologia post-mortem do músculo animal e indicadores de alteração, características fundamentais, conservação e produção de produtos cárneos frescos, crus temperados, tratados pelo calor, curados e salgados. Tecnologia de Pescados: características fundamentais, conservação e produção de produtos derivados. Legislação aplicada.	
Ênfase Tecnológica	
Tecnologia de carnes: fisiologia post-mortem do músculo animal e indicadores de alteração, características fundamentais, conservação e produção de produtos cárneos frescos, crus temperados, tratados pelo calor, curados e salgados.	
Área de Integração	
Produção Agropecuária. Processamento e conservação de alimentos.	
Bibliografia Básica	
GONÇALVES, Alex Augusto. Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação . São Paulo: Atheneu, 2011. 608 p.	
LAWRIE, R. A. Ciência da carne . 6ª ed. Artmed, 2005.	
PARDI, Miguel Cione et al. Ciência, higiene e tecnologia da carne . 2ª ed. rev. e ampl. Goiânia: Ed. UFG, 2001. 623 p.	
Bibliografia Complementar	
FEITOSA, T. Contaminação, conservação e alteração da carne . Fortaleza: Embrapa, 1999. LUCHIARI FILHO. A. Pecuária da carne bovina . São Paulo: 2000.	
OLIVO, Rubison; OLIVO, Nilson. O mundo das carnes . 3ª ed. atual., Criciúma: R. Olivo, 2006	
ORDÓÑEZ & COLS. Tecnologia de Alimentos: alimentos de origem animal . Porto Alegre: Artmed, 2005. v.2.	

Componente Curricular: Gestão Agroindustrial	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Introdução a gestão agroindustrial. Definição de produção e logística e suas aplicabilidades. Organização da produção de bens e serviços. Gestão de estoque e suas implicações. Conceitos de custos e sua importância para a gestão agroindustrial. Noções de contabilidade e finanças. Desafios e papel da gestão de recursos humanos nas organizações. Legislação para a agroindústria. Noções de Direito trabalhista.	
Ênfase Tecnológica	
Desenvolvimento de características empreendedoras pessoais e estruturação de um negócio.	
Área de Integração	
Produção Agropecuária. Tecnologia de produtos de origem vegetal. Tecnologia de produtos de origem animal.	
Bibliografia Básica	
BATALHA M. O. (Coord.). Gestão Agroindustrial . São Paulo: Atlas, 2001.	
DIAS, M. A. P. Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão . 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.	
KOTLER, P.; ARMSTRONG, G.. Introdução ao Marketing . LTC, 4ª edição, 2000.	
Bibliografia Complementar	
COBRA, M. Administração de Marketing . 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.	
GIL, A. C. Gestão de Pessoas: Enfoque nos Papéis Profissionais . São Paulo: Atlas, 2011.	
MARTINS, P. G. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais . São Paulo: Saraiva, 2003.	

Componente Curricular: Ética, Legislação e Responsabilidade Social	
Carga Horária: 40 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
Valores sociais. Normas e Leis da República do Brasil. Introdução ao Direito. Direito empresarial. Direito do Consumidor. Direito do Trabalho. Contratos. Direito Administrativo. Cidadania. Política. Responsabilidade social. Economia. Diversidade cultural. Cultura afro-brasileira e indígena. Direitos humanos. Ética e Moral.	
Ênfase Tecnológica	

Responsabilidade social. Ética e Moral. Bioética.
Área de Integração
Português Instrumental: Leitura e compreensão de textos da área profissional
Bibliografia Básica
ANDRADE, Rui Otávio Bernardes; Tachizawa, Takeshy; Carvalho, Ana Barreiros de. Gestão Ambiental: Enfoque Estratégico Aplicado ao Desenvolvimento . 2a edição. São Paulo: Makron Books, 2002.
ARRUDA, Maria Cecília C. de; Código de ética: um instrumento que adiciona valor . São Paulo: Negócio Editora, 2002.
ASHLEY, Patrícia A. Ética e responsabilidade social nos negócios . São Paulo: Saraiva, 2002.
Bibliografia Complementar
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional . 6ª ed. revisada. Coimbra: Livraria Almedina, 1995.
DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro - 24ª edição - 2009, Volumes 1 - 8.
NASH, Laura. Ética nas empresas: um guia prático para soluções de problemas éticos nas empresas . São Paulo: Makron Books, 2001.

Componente Curricular: Saúde e Segurança no Trabalho	
Carga Horária: 60 h/a	Período Letivo: 3º semestre
Ementa	
A saúde e a segurança no contexto da Qualidade Total. Causas e custos de acidentes. Normas Regulamentadoras de aplicação para unidades agroindustriais. Riscos ocupacionais. Planejamento da higiene ocupacional e da segurança do trabalhador na unidade agroindustrial. Dispositivos de proteção. Proteção contra incêndio e gerenciamento do pânico. Primeiros socorros. Gestão integrada de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança.	
Ênfase Tecnológica	
Segurança no trabalho. Saúde do trabalhador.	
Área de Integração	
Produção agropecuária. Tecnologia de produtos de origem vegetal. Tecnologia de produtos de origem animal. Processamento de alimentos.	
Bibliografia Básica	
GONÇALVES, Ed. A. Manual de segurança e saúde no trabalho . 5ª ed. São Paulo: LTr, 2011.	
NUNES, F. O. Segurança e saúde no trabalho: Esquematizadas . São Paulo: Método, 2012, 232p.	
ROSA, Marcos Paulo. Segurança do trabalho . Curitiba: Livro Técnico, 112 p. (Segurança) ISBN 9788563687210, 2011	
Bibliografia Complementar	
BABRASIL. Leis, etc. Segurança e medicina do trabalho: normas regulamentadoras - nrs. 1 a 35 : Constituição Federal (excertos) e CLT (excertos), Legislação complementar . 4.ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, c[2013].RBOSA FILHO, A. N. Segurança do trabalho & gestão ambiental . 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	
JÚNIOR, A. M. S. Manual de segurança, higiene e medicina do trabalho . 6ed., São Paulo: Rideel, 2013, 1069p	

4.11.2. Componentes curriculares optativos

Poderão ser ofertadas disciplinas optativas com o objetivo de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos, o estudante regularmente matriculado em curso técnico no IFFar poderá cursar como optativa, disciplinas que não pertençam à matriz curricular de seu curso. As disciplinas na forma optativa, de oferta obrigatória pelo IFFar e matrícula optativa aos estudantes, referem-se à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Poderão ser ofertadas outras disciplinas optativas, desde que sejam deliberadas pelo colegiado de curso e registrada, em ata, a opção de escolha, a carga horária, a seleção de estudantes, a forma de realização, entre outras questões pertinentes à oferta. A oferta da disciplina optativa deverá ser realizada por meio de edital com, no mínimo, informações de forma de seleção, número de vagas, carga horária, turnos e dias de realização e demais informações pertinentes à oferta.

O IFFar Campus Alegrete, oferecerá de forma optativa aos estudantes a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS através de oficinas e/ou projetos. A carga horária destinada à oferta da disciplina optativa não faz parte da carga horária mínima do curso.

No caso do estudante optar por a disciplina optativa, deverá ser registrado no histórico escolar do estudante a carga horária cursada, bem como a frequência e o aproveitamento.

Componente Curricular: Iniciação a Libras
Carga Horária: 40 h
Ementa
Breve histórico da educação de surdos. Conceitos básicos de LIBRAS. Introdução aos aspectos linguísticos da LIBRAS. Vocabulário básico de LIBRAS.
Bibliografia Básica
ALMEIDA, E. C.; DUARTE, P.M. Atividades Ilustradas em Sinais das Libras . Editora Revinter, 2004.
GESSER, AL. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e a realidade surda . São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
KARNOPP, L.; QUADROS, R, M, B. Língua de Sinais Brasileira, Estudos Linguísticos . Florianópolis, SC: Artmed, 2004.
Bibliografia Complementar
BOTELHO, P. Segredos e Silêncio na Educação dos Surdos . Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 7 a 12.
CAPOVILLA, F. C. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira . São Paulo: Edusp, 2003.
FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos , MEC: SEESP, Brasília, 2001.

5. CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Os itens 5.1 e 5.2 descrevem, respectivamente, o corpo docente e técnico administrativo em educação, necessários para funcionamento do curso. Nos itens abaixo, também estarão dispostas as atribuições do coordenador de curso, colegiado de curso e as políticas de capacitação.

5.1. Corpo Docente atuante no curso

Descrição			
Nº	Nome	Formação	Titulação/IES
01	Aline Bosak dos Santos	Zootecnia	Mestre em Agrobiologia/UFSM
02	Andrea da Silva	Sistemas de Informação	Doutora em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento/UNIVATES
03	Andreia dos Santos Sachete	Licenciatura em Letras: Português-Espanhol	Mestre em Letras /UNIRITTER
04	Diego Fernandes Dias Severo	Licenciatura em Ciências Sociais	Mestre em Ciências Sociais/UFSM

05	Diogo Maus	Químico de Alimentos	Doutor em Tecnologia de Alimentos/UNICAMP
06	Edenir Luis Grimm	Agronomia	Doutor em Engenharia Agrícola/UFSM
07	Emmanuel Veiga de Camargo	Medicina Veterinária	Doutor em Zootecnia - Produção Animal/UFSM
08	Keylla Pedroso	Engenheira Ambiental	Mestre em Engenharia Urbana/UEM
09	Lauren Moraes da Silva	Engenheiro Civil	Mestre em Engenharia Civil/UFSM
10	Luana Haselein	Tecnóloga em Alimentos	Doutora em Ciência e Tecnologia dos Alimentos/UFSM
11	Luciana de Oliveira Fortes	Educação Especial e Letras/Libras	Mestre em Distúrbios da Comunicação Humana/UFSM
12	Luiza Siede Kuck	Química de alimentos	Doutora em Ciência e Tecnologia dos Alimentos/UFRGS
13	Marcos Vieira da Silva	Tecnólogo em alimentos	Doutor em Ciência de Alimentos
14	Mariana Segui Pereira	Administradora	Mestre em Educação Agrícola/UFRJ
15	Narielen Moreira de Moraes	Engenheira Agrônoma	Mestre em Agronomia/Fitotecnia/UFSM
16	Paulo Duran dos Santos Molina	Médico Veterinário	Mestre em Ciências Veterinárias/UFRGS
17	Rumenigüe Hohemberger	Ciência da Computação	Especialista/ESAB

Cada campus que tem curso EaD em andamento pode ter um professor ou servidor designado para atuar como Colaborador de EaD, e a escolha deste se dá a partir de edital de seleção, considerando a experiência profissional na EaD. Os polos parceiros contarão com coordenador de polo e tutor presencial a serem subsidiados pela Prefeitura Municipal parceira. O tutor presencial terá como objetivo auxiliar o andamento do curso e das aulas, de acordo com o quantitativo de alunos matriculados na turma, seguindo orientações reguladoras quanto ao número e carga horária de trabalho, ficando responsável também pelo acompanhamento dos alunos nos encontros presenciais.

5.1.1. Atribuição do Coordenador de Curso

A coordenação do curso tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições, assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis, formas e modalidades da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, dentro dos princípios da legalidade e da ética, e tendo como instrumento norteador o Regimento Geral e Estatutário do IFFar.

A Coordenação de Curso tem caráter deliberativo, dentro dos limites das suas atribuições, e caráter consultivo, em relação às demais instâncias. Sua finalidade imediata é colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do IFFar, por meio do diálogo com a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino e NPI.

Além das atribuições descritas anteriormente, a Coordenação de Curso segue regulamento próprio aprovado pelas instâncias superiores do IFFar que deverão nortear o trabalho dessa coordenação.

São atribuições:

I - Manter o pleno funcionamento do Polo de EaD, quando este for no *campus*, cuidando da gestão interna, bem como das instalações físicas, dos aparatos das tecnologias e laboratórios para a prática de ensino;

5.1.2. Atribuições do Tutor Presencial

Entende-se por Tutor Presencial o profissional que atua no Polo de EaD para realizar a orientação acadêmica e tecnológica. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino e aprendizagem.

De acordo com Instrução Normativa N° 03/2018 do IFFar são atribuições do Tutor Presencial:

I-Realizar a orientação acadêmica e tecnológica;

II- Auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo;

III-Fomentar o hábito de pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso de tecnologias disponíveis;

IV-Participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam;

V-Auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino e aprendizagem.

5.1.3. Atribuições de Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é um órgão consultivo de cada curso para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as diretrizes da Instituição e é órgão permanente e responsável pela execução didático-pedagógica, atuando no planejamento, acompanhamento e na avaliação das atividades do curso.

Compete ao Colegiado de Curso:

- analisar e encaminhar demandas de caráter pedagógico e administrativo, referentes ao desenvolvimento do curso, de acordo com as normativas vigentes;
- realizar atividades que permitam a integração da ação pedagógica do corpo docente e TAE no âmbito do curso;
- acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas no âmbito do curso, com vistas à realização de encaminhamentos necessários a sua constante melhoria;
- fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso de acordo com o PPC;
- analisar as causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão dos estudantes do curso, quando houver, e propor ações para equacionar os problemas identificados;
- fazer cumprir a organização didático-pedagógica do curso, propondo reformulações e/ou atualizações quando necessárias;
- aprovar, quando previsto na organização curricular, a atualização das disciplinas eletivas do curso;
- atender as demais atribuições previstas nos Regulamentos Institucionais.

5.1.4. Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)

O NPI é um órgão estratégico de planejamento e assessoramento didático e pedagógico, vinculado à DE do campus, além disso, é uma instância de natureza consultiva e propositiva, cuja função é auxiliar a gestão do ensino a planejar, implementar, desenvolver, avaliar e revisar a proposta pedagógica da Instituição, bem como implementar políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional de cada unidade de ensino do IFFar.

O NPI tem por objetivo planejar, desenvolver e avaliar as atividades voltadas à discussão do processo de ensino e aprendizagem em todas as suas modalidades, formas, graus, programas e níveis de ensino, com base nas diretrizes institucionais.

O NPI é constituído por servidores que se inter-relacionam na atuação e operacionalização das ações que permeiam os processos de ensino e aprendizagem na instituição. Tendo como membros natos os servidores no exercício dos seguintes cargos e/ou funções: Diretor (a) de Ensino; Coordenador(a) Geral de Ensino; Pedagogo(o); Responsável pela Assistência Estudantil no Campus; Técnico(s) em Assuntos Educacionais lotado(s) na Direção de Ensino. Além dos membros citados poderão ser convidados para compor NPI outros servidores do Campus.

Além do mais, a constituição desse núcleo tem como objetivo, promover o planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão das atividades voltadas ao processo de ensino e aprendizagem em todas as suas modalidades, formas, graus, programas e níveis de ensino, com base nas diretrizes institucionais. As demais informações sobre o NPI encontram-se nas diretrizes institucionais dos cursos técnicos do IFFar.

5.2. Corpo Técnico Administrativo em Educação

Os Técnicos Administrativos em Educação no IFFar têm o papel de auxiliar na articulação e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas relacionadas ao curso, como o objetivo de garantir o funcionamento e a qualidade da oferta do ensino, pesquisa e extensão na Instituição.

O Campus Alegrete conta com:

Nº	Cargo/Servidores TAE	Quantidade
1	Administrador	02
2	Armazenista	01
3	Arquivista	01
4	Assistente de Aluno	05
5	Assistente em Administração	16
6	Auxiliar de Biblioteca	02
7	Auxiliar de Enfermagem	01
8	Auxiliar em Administração	03
9	Bibliotecária	01
10	Contador	02
11	Cozinheiro	03
12	Engenheiro Agrônomo	01
13	Engenheiro Civil	01
14	Jardineiro	01
15	Jornalista	01
16	Marceneiro	01
17	Médico	01
18	Nutricionista	02
19	Odontóloga	02
20	Operador de Máquina de Lavanderia	01
21	Operador de Máquinas Agrícolas	02
22	Pedagogo	04
23	Pedreiro	01
24	Psicólogo	02
25	Técnico em Agropecuária	06
26	Técnico em Alimentos	01
27	Técnico em Assuntos Educacionais	03
28	Técnico em Contabilidade	01
29	Técnico em Enfermagem	01
30	Técnico em Laboratório	04
31	Técnico em Tecnologia da Informação	05
32	Telefonista	01
33	Tradutor e Interpretador de Sinais	01

34	Veterinário	01
35	Vigilante	02

5.3. Política de capacitação para Docentes e Técnico Administrativo em Educação

A qualificação dos segmentos funcionais é princípio basilar de toda instituição que prima pela oferta educacional qualificada. O IFFar, para além das questões legais, está compromissado com a promoção da formação permanente, da capacitação e da qualificação, alinhadas à sua Missão, Visão e Valores. Entende-se a qualificação como o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor constrói conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento na carreira. O IFFar, com a finalidade de atender às demandas institucionais de qualificação dos servidores, estabelecerá no âmbito institucional, o Programa de Qualificação dos Servidores, que contemplará as seguintes ações:

- Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional (PIIQP) – disponibiliza auxílio em três modalidades (bolsa de estudo, auxílio-mensalidade e auxílio-deslocamento);
- Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional em Programas Especiais (PIIQPPE) – tem o objetivo de promover a qualificação, em nível de pós-graduação stricto sensu, em áreas prioritárias ao desenvolvimento da instituição, realizada em serviço, em instituições de ensino conveniadas para MINTER e DINTER.
- Afastamento Integral para pós-graduação stricto sensu – política de qualificação de servidores o IFFar destina 10% (dez por cento) de seu quadro de servidores, por categoria, vagas para o afastamento Integral.

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Campus Alegrete oferece aos estudantes do Técnico em Agroindústria uma estrutura que proporciona o desenvolvimento cultural, social e de apoio à aprendizagem, necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação geral e profissional, com vistas a contemplar a infraestrutura necessária orientada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos conforme descrito nos itens a seguir:

6.1. Biblioteca

O Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete, operam com o sistema especializado, *Pergamun*, de gerenciamento da biblioteca, possibilitando fácil acesso acervo que está organizado por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso.

A biblioteca oferece serviço de empréstimo, renovação e reserva de material, consultas informatizadas a bases de dados e ao acervo virtual e físico, orientação bibliográfica e visitas orientadas. As normas de funcionamento da biblioteca estão dispostas em regulamento próprio.

A Biblioteca Tasso D. Siqueira do Campus Alegrete tem como missão participar no processo de disseminação da informação e do conhecimento de forma articulada com todo o Instituto Federal Farroupilha em especial para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A biblioteca atualmente possui uma área de 235,40 m², com 113,91 m² reservados ao acervo físico, o restante está dividido entre as áreas administrativas, de atendimento, sala de estudos e sala de informática. A sala de estudos tem espaço para aproximadamente 50 usuários e a sala de informática conta com 12 computadores para uso dos alunos e usuários externos. Toda a biblioteca está coberta por acesso à rede sem fio do campus, com login efetuado por usuário e senha para alunos, servidores e visitantes. O acervo atualmente é composto de 5483 títulos e 19065 exemplares, nos mais variados formatos: em braille, CDs e DVDs, periódicos e livros. A consulta ao acervo pode ser efetuada na biblioteca com a mediação da equipe responsável pelo atendimento ou ainda diretamente pelo catálogo online de acesso público. O software de administração da biblioteca é o Pergamum, que possibilita a integração de toda a rede de bibliotecas do Instituto Federal Farroupilha, acesso dos usuários para serviços de renovação, reserva, consulta ao catálogo, sugestões de aquisição, consulta ao histórico de empréstimos, bem como os mais diversos relatórios que ficam à disposição dos bibliotecários, direção de ensino e coordenadores de curso. A equipe da biblioteca conta com 2 bibliotecários, 2 auxiliares de biblioteca, uma funcionária terceirizada, uma auxiliar administrativa e também um estagiário, todos capacitados em diferentes níveis para atender às demandas da comunidade acadêmica e oferecer serviços relacionados ao uso das dependências da biblioteca, do catálogo online, questões administrativas da biblioteca, normalização de trabalhos acadêmicos e demandas gerais relativas ao ensino dentro da competência da biblioteca. A regulamentação do funcionamento da biblioteca e a política de desenvolvimento do acervo estão dispostas de acordo com as resoluções 031/2014 e 032/2014 aprovadas pelo Conselho Superior do IFFar, onde estão previstas as regras de atualização do acervo, circulação de materiais, uso do espaço físico e os direitos e deveres dos usuários.

6.2. Áreas de ensino específicas

Espaço Físico Geral - Prédio Ensino	
Descrição	Quantidade
Salas de aula com 35 carteiras, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.	2
Auditório com a disponibilidade de 303 lugares estofados, 1 projetor multimídia, 2 Tela Projetor Multimídia, computador, sistema de caixa acústica e microfones, 2 Climatizador capacidade 30.000 BTU quente/frio, 2 Climatizador capacidade 60.000 BTU quente/frio, 2 mesas retangulares, 5 cadeiras estofados	1
Espaço para lanchonete	1
Banheiros femininos	7

Banheiros masculinos	7
Biblioteca com capacidade para 62 alunos. Com 10 mesas circulares de coloração branca e 40 cadeiras fixas estofadas. Possui 6 locais para estudo individual, com cabine para estudo individual com divisórias nas laterais, mesa e cadeira fixa. 1 local para estudo em grupo com duas mesas circulares sendo que cada uma possui 3 cadeiras fixas. Possui 10 mesas para computador acompanhadas de 10 cadeiras fixas. Também possui 10 microcomputadores com processador Core 2 Duo, 2 Gb de memória RAM, HD de 160 Gb, monitor LCD, com conexão à Internet.	1

6.3. Laboratórios

Laboratórios	
Descrição	Quantidade
Laboratório de Informática: sala com 25 computadores, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.	04
Laboratório de Informática: sala com 30 computadores, ar condicionado, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.	04
Laboratório de Biologia Geral	01
Laboratório de Microbiologia	01
Laboratório de Química	01
Laboratório de Bromatologia	01
Laboratório de Análise Sensorial	01
Laboratório de Padaria e Confeitaria	01
Laboratório de Produtos de Origem Animal/Vegetal (LEPEP Agroindústria)	01

6.4. Área de esporte e convivência

Esporte e convivência	
Descrição	Quantidade
Sala de convivência para 36 alunos com climatizador	1
Ginásio de esportes	1
Campo de Futebol com pista de atletismo	1
Quadras de futsal, basquete e vôlei (externas)	1
Refeitório para 300 alunos	1

6.5. Área de atendimento ao discente

Áreas de atendimento	
Descrição	Quantidade
Sala da Coordenação do Curso	01
CAE (Coordenação de Assistência Estudantil)	01
Centro de Saúde (01 médica, 02 psicólogos, 02 odontólogas, 02 técnicas em enfermagem, 01 assistente social, 02 nutricionistas e 04 assistentes de alunos.	01
CAI (Coordenação de Ações Inclusivas)	01

SAP (Setor de Apoio Pedagógico)	01
---------------------------------	----

6.6. Endereço dos Polos do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD Institucionalizada

Santiago (Centro de Referência - IFFar e Polo UAB)

Localizado junto à EEEF Joao Eduardo Witt Schmitz (antigo CIEP)

R. Tio Virgílio, s/n, Bairro Carlos Humberto - CEP: 97700-000

Telefone: (55) 3251-6707

São Gabriel (Centro de Referência - Mediotec e Polo UAB)

R. Alfredo Gomes Gonçalves, 104, Bairro São Gregório - CEP: 97300-000

(Antiga Escola Borges Fortes)

6.7. Infraestrutura do Polo de Educação a Distância

Os polos presenciais de EaD, considerados locais de referência para o estudante, para a comunidade e para a Instituição Pública de Ensino, são considerados locais onde são desenvolvidas as atividades presenciais do curso.

Conforme consta Instrução Normativa N° 03/2018 do IFFar, entende-se por Polo de Apoio Presencial de EaD ou Polo de Educação a Distância, “o local de apoio presencial à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência da instituição”. Será de responsabilidade do município, do Estado ou do Distrito Federal pelas questões relativas à infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo, bem como o subsídio para manutenção de tutores e coordenadores do polo. As intenções e responsabilidades serão formalizadas através de Termo de Cooperação entre o IFFar e o(s) municípios com vistas à oferta de cursos EaD, bem como os Polos de Educação a Distância.

São requisitos mínimos para a estrutura física de funcionamento de Polos de Educação a Distância:

- Sala de aula e/ou Sala de projeção para, no mínimo 40 estudantes, com mobiliário, climatização e iluminação adequados; acesso à internet; disponibilização de projetor multimídia, tela de projeção e caixa de som.
- Sala de Coordenação de Polo e/ou Sala de Secretaria/Tutoria com mobiliário, climatização e iluminação adequados; telefone, acesso à internet e a disponibilização dos seguintes equipamentos de informática: estação de trabalho, impressora e scanner.

- Laboratório de informática para uso geral com, no mínimo, 20 estações de trabalho, mobiliário, climatização, iluminação e segurança adequados e acesso à internet em todas as estações.
- Biblioteca com espaço adequado para expor material didático e livros dos cursos ofertados pela Instituição.
- Serviço de internet adequado, dispondo de banda disponível de, no mínimo, 05 Mbps para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e a vídeo/webconferências, bem como aos demais recursos didáticos disponíveis na rede, viabilizando também o acesso à internet sem fio nos demais espaços escolares;
- Condições de acessibilidade e utilização dos equipamentos por pessoas com deficiência.
- Manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos, feita por pessoal capacitado.

Toda infraestrutura referida deve estar em perfeitas condições, implicando que todos os insumos necessários para a utilização dos recursos, tais como: papel, toner, peças de reposição, entre outros, devem ser continuamente disponibilizados pelo polo para que não haja interrupção de uso.

Os Polos de Educação a Distância devem contar com estruturas essenciais, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados por meio da disponibilização aos estudantes de material para pesquisa e recursos didáticos para aulas práticas e de laboratório, em função da área de conhecimento abrangida pelo curso. Desse modo, torna-se fundamental a disponibilidade de biblioteca, laboratório de informática com acesso à Internet banda larga, sala para secretaria, laboratórios de ensino (quando aplicado), salas para tutorias, salas para exames presenciais, entre outras. Salienta-se ainda que os itens de infraestrutura física e lógica como sala de coordenação, sala para tutoria, sala de aula, sala de videoconferência, laboratório de informática e biblioteca poderão ser averiguados por auditoria da equipe operacional.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Brasília: 1996. **LEI nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008** – Lei da rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretária da Educação Profissional e Tecnológica**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: Concepções e diretrizes. Brasil, 2008

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

_____. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**, 2012. Disponível em: <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>

_____. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH -3 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm

_____. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

_____. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

_____. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

_____. **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

_____. **Resolução nº 2 de 30 de janeiro de 2012**: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866

_____. **Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012**: Define as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866

Instrução Normativa nº 03 de 02 de junho de 2015. Dispõe sobre a utilização do nome social no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

Instrução Normativa 03 de 06 de abril de 2018. Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade EAD de forma institucionalizada no âmbito o IFFar.

Resolução CONSUP Nº 178, de 28 de novembro de 2014. Programa Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal Farroupilha.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12, de 30 de março de 2012 – Aprova a Política de Assistência estudantil do Instituto Federal Farroupilha.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 102, de 02 de dezembro de 2013 - Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha.

Resolução CONSUP Nº 33/2014 - Regulamento do Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático-Pedagógicos (Neama) do Instituto Federal Farroupilha.

8. ANEXOS

8.1. Resoluções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



RESOLUÇÃO - CONSELHO SUPERIOR Nº 50/2010

Aprova o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, em reunião Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2010, às 9 horas, no Auditório da Reitoria, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Ata nº 07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Maria, 22 de dezembro de 2010.

CONSELHEIROS:

Alexandre Nunes Motta de Souza
Augusto Felipe Strieder
Mariana Rodrigues Vaz
Gilceu Augusto Cippolat
José Aurelio Saldanha Silveira
Lérida Pivetti Pavanelo
Luiz Antonio Rocha Barcellos
Carla Comerlato Jardim

Carlos Alberto Pinto da Rosa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

Luciano da Costa Barzotto

Andressa do Couto Vieira - NC 9

Eva Eunice Melo Rodrigues

José Valdeir da Silva Gomes

Elvio Rosa dos Santos - NC 9

Delcimar Gonçalves Borin

Roberto Trevisan

Adriano Arriel Saquet

Cláudio Adalberto Koller - NC 9



RESOLUÇÃO Nº 045/2013

Aprovar a Retificação das Resoluções: Res. n° 001/2010, Res. n° 003/2010, Res. n° 005/2010, Res. n° 18/2010, Res. n° 19/2010, Res. n° 20/2010, Res. n° 21/2010, Res. n° 33/2010, Res. n° 34/2010, Res. n° 35/2010, Res. n° 36/2010, Res. n° 37/2010, Res. n° 38/2010, Res. n° 39/2010, Res. n° 40/2010, Res. n° 41/2010, Res. n° 42/2010, Res. n° 43/2010, Res. n° 45/2010, Res. n° 46/2010, Res. n° 47/2010, Res. n° 49/2010, Res. n° 50/2010, Res. n° 51/2010, Res. n° 52/2010, Res. n° 53/2010, Res. n° 54/2010, Res. n° 22/2011, Res. n° 30/2011, Res. n° 31/2011, Res. n° 32/2011, Res. n° 33/2011, Res. n° 34/2011, Res. n° 35/2011, Res. n° 36/2011, Res. n° 37/2011, Res. n° 38/2011, Res. n° 21/2011, Res. n° 25/2011, Res. n° 23/2011, Res. n° 24/2011, Res. n° 29/2011, Res. n° 27/2011, Res. n° 26/2011, Res. n° 28/2011, Res. n° 027/2008 e Res. n° 69/2011 do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, no uso de suas atribuições legais, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata n° 06/2013 da 1ª Reunião Especial do Conselho, realizada em 20 de junho de 2013, considerando o disposto no Artigo 9º, Inciso IV do seu Estatuto,

- Considerando a adequação ao disposto no § 3º do Art. 2º da Lei n° 11.892/2008.

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR a retificação, nos termos desta Resolução, das Resoluções abaixo citadas:

I. RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Onde se lê:

"Aprovar, *Ad Referendum* nos termos e forma dos anexos a essa resolução, os Projetos dos Cursos: Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroecologia - Campus Alegrete, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em comércio/PROEJA - Campus Júlio de Castilho, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Vendas/PROEJA - Campus Santa Rosa, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Vendas/PROEJA - Campus São



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Carnobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
RS

Vicente do Sul, Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Vendas - Campus Santa Rosa, Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroindústria/PROEJA - Campus Santa Rosa; Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agroindústria - Campus Santa Rosa, Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus São Vicente do Sul, Curso de Licenciatura em Biologia - Campus São Vicente do Sul, Curso de Licenciatura em Química - Campus Alegrete, Curso Superior de Zootecnia - Campus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Campus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Campus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Campus Júlio de Castilhos",

Leia-se:

APROVAR a Criação dos cursos: Curso Técnico em Agroecologia Integrado - Câmpus Alegrete, Curso Técnico em comércio Integrado/PROEJA - Câmpus Júlio de Castilho, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus São Vicente do Sul, Curso Técnico em Vendas Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Agroindústria Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Agroindústria Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso de Licenciatura em Química - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Zootecnia - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Júlio de Castilhos.

APROVAR os Projetos Pedagógicos dos Cursos: Curso Técnico em Agroecologia Integrado - Câmpus Alegrete, Curso Técnico em comércio Integrado/PROEJA - Câmpus Júlio de Castilho, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Vendas Integrado/PROEJA - Câmpus São Vicente do Sul, Curso Técnico em Vendas Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso Técnico em Agroindústria Integrado/PROEJA - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Agroindústria Subsequente - Câmpus Santa Rosa, Curso de Licenciatura em Química - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Zootecnia - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Alegrete, Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Câmpus Júlio de Castilhos.

APROVAR a Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos: Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Câmpus Alegrete, Curso de Licenciatura em Biologia - Câmpus São Vicente do Sul, Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Câmpus São Vicente do Sul.

II. RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Onde se lê:

"**APROVAR, AD REFERENDUM**, nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IF FARROUPILHA - Câmpus Alegrete."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 -

2
[Assinaturas manuscritas]



D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

III. **RESOLUÇÃO Nº 005/2010**

Onde se lê:

"APROVAR, AD REFERENDUM, nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, os Projetos Pedagógicos dos seguintes Cursos:

- Curso Técnico Subsequente em Hospedagem - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico Integrado em Informática - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico PROEJA em Manutenção e Suporte em Informática - Câmpus São Borja;
- Curso Técnico Subsequente em Informática - Câmpus São Borja;
- Curso Integrado em Edificações - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Subsequente em Edificações - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Integrado em Móveis - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Subsequente em Móveis - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente - Câmpus Santa Rosa;
- Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola - Câmpus Alegrete;
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Panambi."

Leia-se:

APROVAR a Criação dos cursos : Curso Técnico em Hospedagem, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática, Integrado - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática/PROEJA - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso em Edificações, Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Edificações, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola - Câmpus Alegrete; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Panambi do Instituto Federal Farroupilha, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR os Projetos Pedagógicos dos Cursos: Técnico em Hospedagem, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática Integrado - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática/PROEJA - Câmpus São Borja; Curso Técnico em Informática, Subsequente - Câmpus São Borja; Curso em Edificações Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Edificações, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Integrado - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Móveis, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente - Câmpus Santa Rosa; Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola - Câmpus Alegrete; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Panambi do Instituto Federal Farroupilha, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009.

3



30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

IV. RESOLUÇÃO Nº 18/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente, modalidade presencial, diurno, com periodicidade semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

V. RESOLUÇÃO Nº 19/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, Subsequente, modalidade presencial, diurno/noturno, com periodicidade semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Edificações, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

VI. RESOLUÇÃO Nº 20/2010

Onde se lê:

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, modalidade presencial, noturno, com periodicidade semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009

VII. RESOLUÇÃO Nº 21/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, modalidade presencial, noturno, com periodicidade anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Edificações Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

VIII. RESOLUÇÃO Nº 33/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura de Precisão - Modalidade Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Panambi, oriundo do Protocolo de Intenções entre o IF-Farroupilha e Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 -

Handwritten signatures and initials, including the date 22/5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603

E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
RS

D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agricultura de Precisão, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi oriundo do Protocolo de Intenções entre o IF Farroupilha e Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura de Precisão, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi oriundo do Protocolo de Intenções entre o IF Farroupilha e Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

IX. RESOLUÇÃO Nº 34/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Eventos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

X. RESOLUÇÃO Nº 35/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



APROVAR a Criação do Curso Técnico em Cozinha, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009

XI. RESOLUÇÃO Nº 36/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Integrado ao Ensino Médio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Eventos, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

XII. RESOLUÇÃO Nº 37/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Integrado ao Ensino, Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XIII. RESOLUÇÃO Nº 38/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Química, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XIV. RESOLUÇÃO Nº 39/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, PROEJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009"

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Cozinha, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cozinha, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XV. RESOLUÇÃO Nº 40/2010

Onde se lê:

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem, PROEJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Hospedagem, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XVI. RESOLUÇÃO Nº 41/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XVII. RESOLUÇÃO Nº 42/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

9

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



APROVAR a Criação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

XVIII. RESOLUÇÃO Nº 43/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

XIX. RESOLUÇÃO Nº 45/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

XX. RESOLUÇÃO N° 46/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

XXI. RESOLUÇÃO Nº 47/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.”

Lein-se:

APROVAR a Criação do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

XXII. RESOLUÇÃO N° 49/2010

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agricultura, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus

11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agricultura, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XXIII. RESOLUÇÃO Nº 50/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente e Concomitância Externa na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XXIV. RESOLUÇÃO Nº 51/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



• **Leia-se:**

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Alegrete, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXV. RESOLUÇÃO Nº 52/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXVI. RESOLUÇÃO Nº 53/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente, Modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

13

2.2

18

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
RS

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XXVII. RESOLUÇÃO Nº 54/2010

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Projeto Pedagógico para criação do Curso Técnico em Informática para Internet, Subsequente, Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática para Internet, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XXVIII. RESOLUÇÃO Nº 22/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Redes de Computadores, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus

14
[Assinaturas manuais]



118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Redes de Computadores, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

XXIX. RESOLUÇÃO N° 30/2011

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

XXX. RESOLUÇÃO Nº 31/2011

Onde se lê:

“APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.”

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U. de 24/08/2009.

15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Júlio de Castilhos, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXXI. RESOLUÇÃO Nº 32/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, Área de Conhecimento Ciências Exatas e da Terra, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Superior de Licenciatura em Física, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXXII. RESOLUÇÃO Nº 33/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, Área de Conhecimento Ciências Exatas e da Terra, Modalidade Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

16
H 2.2 Ag E M R J C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XXXIII. RESOLUÇÃO Nº 34/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos Integrado a Educação de Jovens e Adultos, Modalidade Presencial, com periodicidade letiva anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Alimentos, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos, Integrado/PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XXXIV. RESOLUÇÃO Nº 35/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Modalidade Subsequente Presencial, com periodicidade de oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Controle Ambiental, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Controle Ambiental, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

17
2.2
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



XXXV. RESOLUÇÃO Nº 36/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Modalidade Subsequente Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Pós-Colheita de Grãos de Grãos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pós-Colheita de Grãos de Grãos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXXVI. RESOLUÇÃO Nº 37/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, Modalidade Subsequente Presencial, com periodicidade letiva anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Alimentos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos, Subsequente, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXXVII. RESOLUÇÃO Nº 38/2011

Onde se lê:

18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Manutenção e Suporte de Informática, Modalidade Integrado Presencial, com periodicidade de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXXVIII. RESOLUÇÃO Nº 21/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR, a Criação do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Panambi, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XXXIX. RESOLUÇÃO Nº 25/2011

Onde se lê:

19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado a Educação de Jovens e Adultos, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Modalidade Educação a Distância, com periodicidade letiva anual, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática, Integrado/PROEJA, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Integrado/PROEJA, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Borja, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XL. RESOLUÇÃO Nº 23/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Vendas, Subsequente, na Modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Vendas, Subsequente, na Modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XLI. RESOLUÇÃO Nº 24/2011

Onde se lê:

20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA

"- APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Modalidade Subsequente a Distância, com periodicidade letiva e de oferta anual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Informática, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santo Augusto, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santo Augusto, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XLII. RESOLUÇÃO Nº 29/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nivel Médio em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U de 24/08/2009.

XLIII. RESOLUÇÃO Nº 26/2011

Onde se lê:

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XLIV. RESOLUÇÃO Nº 27/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, Subsequente, na modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XLV. RESOLUÇÃO Nº 28/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Multimeios Didáticos, Eixo Tecnológico Apoio

22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



Educacional, Modalidade Educação a Distância - Subsequente, com periodicidade letiva semestral, oferta semestral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos, Subsequente, na modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Multimeios Didáticos, Subsequente, na modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2009, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XLVI. RESOLUÇÃO Nº 027/2008

Onde se lê: "APROVAR, o Plano de Curso - Técnico em Agropecuária - Modalidade Subsequente ao Ensino Médio, oferecido pela Unidade de Ensino Descentralizada Júlio de Castilhos, vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnologia de São Vicente do Sul."

Leia-se:

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente e o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado, oferecido pela Unidade de Ensino Descentralizada Júlio de Castilhos, vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnologia de São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

XLVII. RESOLUÇÃO Nº 69/2011

Onde se lê:

"APROVAR, nos termos e à forma dos anexos a esta Resolução, as adequações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul."

Leia-se:

APROVAR a Criação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 - D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 - D.O.U. de 24/08/2009.

23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Integrado, do Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Vicente do Sul, de acordo com as competências delegadas ao Conselho pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008 – D.O.U. de 30/12/2008, regulamentadas pela Portaria nº 118/2009, de 20/08/2009 – D.O.U de 24/08/2009.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

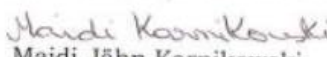

Carla Comerlato Jardim

PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

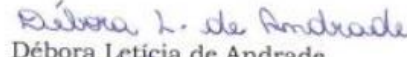
CONSELHEIROS:

João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro *N/C*


Jaubert de Castro Menchik


Maidei Jahn Karnikowski


Tainan Massotti de Lima


Débora Leticia de Andrade


Crêscêncio Olegário Ramagem Medeiros

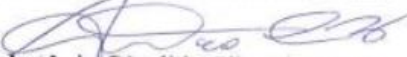
Darci Roberto Schneid *N/C*

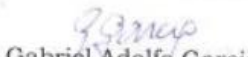

Ana Rita Kraemer da Fontoura


Marcelo Eder Lamb

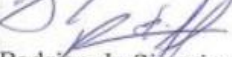
Delcimar Gonçalves Borim *N/C*


Bento Alvenir Dornelles de Lima


Antônio Cândido Silva da Silva


Gabriel Adolfo Garcia


Jovani Patias


Rodrigo de Siqueira Martins


Jaquimar Facco


Liege Camargo da Costa

Ana Paula da Silveira Ribeiro *N/C*

Francisco Emilio Manteze *N/C*

Gisela Pereira Alves *N/C*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 030/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente – Modalidade de Ensino a Distância, Campus Alegrete, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e os autos do Processo nº 23215.000240/2018-21; o Regulamento do Conselho Superior; com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer nº 013/2018/CEE; e do Conselho Superior, nos termos da Ata Nº 002/2018, da 2ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente – Modalidade de Ensino a Distância, Campus Alegrete, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º - AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente – Modalidade de Ensino a Distância, Campus Alegrete, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente – Modalidade de Ensino a Distância, Campus Alegrete, aprovado por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no site Institucional.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de junho de 2018.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE

Rua Camargo, 430 – CEP 97110-767 – Camobi – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218 9602E-mail: proreitoria@farroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 136 /2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o ajuste curricular do Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Agroindústria Integrado PROEJA, do Câmpus Alegrete, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do IF Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 006/2014, da 4ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 28 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e à forma das informações constantes nesta Resolução, o ajuste curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado PROEJA, do Câmpus Alegrete, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, o qual passa a ter as seguintes características, conforme o Projeto Pedagógico do Curso aprovado:

Denominação do Curso: Curso Técnico em Agroindústria

Forma: Integrado

Modalidade: Educação de Jovens e Adultos

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Ato de Criação do curso: Autorizado pela Resolução nº 25 do Conselho Diretor de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP n.º 046, de 20 de junho de 2013.

Quantidade de Vagas: 30 vagas

Turno de oferta: Noturno

Regime Letivo: Anual

Regime de Matrícula: Por série

Carga horária total do curso: 2.400 horas relógio

Tempo de duração do Curso: Três anos

Periodicidade de oferta: Anual

Local de Funcionamento: Câmpus Alegrete – RST 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo, CEP 97555-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Curso Técnico em Agroindústria Integrado PROEJA					
Sem.	Disciplinas	Períodos semanais	CH presencial	CH não presencial	CH total disciplina (h/a)*
1º Ano	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	80	16	96
	Sociologia	1	40	8	48
	Filosofia	1	40	8	48
	Matemática	2	80	16	96
	Biologia	2	80	16	96
	Química	2	80	16	96
	Informática	2	80	16	96
	Introdução à Gestão Agroindustrial	1	40	8	48
	Composição de Alimentos e Nutrição	2	80	16	96
	Produção Agropecuária	3	120	24	144
	Microbiologia de Alimentos	2	80	16	96
	Subtotal da carga horária do ano	20	800	160	960
2º Ano	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	80	16	96
	Biologia	1	40	8	48
	Química	2	80	16	96
	Física	2	80	16	96
	Matemática	2	80	16	96
	Educação Física	1	40	8	48
	Filosofia	1	40	8	48
	Sociologia	1	40	8	48
	Análise Sensorial	1	40	8	48
	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal I	3	120	24	144
	Instalações e Operações Agroindustriais	2	80	16	96
	Higiene e Controle de Qualidade	2	80	16	96
	Subtotal da carga horária do ano	20	800	160	960
3º Ano	Língua Portuguesa e Literatura	1	40	8	48
	Língua Espanhola	1	40	8	48
	História	2	80	16	96
	Geografia	2	80	16	96
	Arte	1	40	8	48
	Filosofia	1	40	8	48
	Sociologia	1	40	8	48
	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II	3	120	24	144
	Gestão Agroindustrial	2	80	16	96
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	4	160	32	192
	Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	2	80	16	96
	Subtotal da carga horária do ano	20	800	160	960
Carga Horária total (hora aula)					2880
Carga Horária total do curso (hora relógio)					2400

*hora aula: 50 minutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado PROEJA, do Câmpus Alegre, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovado por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no site institucional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 28 de novembro de 2014.

Carla Comerlato Jardim

PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

CONSELHEIROS:

Ana Rita Kraemer da Fontoura

Maidi Jahn Karnikowski

Cesar Augusto Bittencourt de Medeiros

Rodrigo de Siqueira Martins

Delcimar Borim

Bruno Godoi Zucuni

Jaubert de Castro Menchik

Darci Roberto Schneid

Jovani Patas

Gabriel Adolfo Garcia

Liege Camargo da Costa

Joselito Trevisan

Liana dos Santos Gomes

Marcelo Eder Lamb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Luciani Missio

A blue ink signature of Rodrigo Elesbão de Almeida.

Rodrigo Elesbão de Almeida

A blue ink signature of Tainan Massotti de Lima.

Tainan Massotti de Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
RS

RESOLUÇÃO N° 046/2013

APROVAR a convalidação dos cursos criados pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves e pela Escola Agrotécnica Federal do Alegrete, que continuaram a ser ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha, em face da Lei 11892/2008.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, no uso de suas atribuições legais, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata n° 06/2013 da 1ª Reunião Especial do Conselho, realizada em 20 de junho de 2013, considerando o disposto no Artigo 9º, Inciso IV do seu Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a convalidação dos cursos criados pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves e pela Escola Agrotécnica Federal do Alegrete, que continuaram a ser ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha, em face da Lei 11892/2008, conforme discriminados a seguir:

- Curso Técnico em Informática, Concomitância Externa e Subsequente - Câmpus Alegrete

Aprovar a convalidação do Curso Técnico em Informática, Concomitância Externa e Subsequente, autorizado pela Resolução n°004/2006, de 04 de fevereiro de 2006, do Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, que continuou a ser ofertado no Câmpus Alegrete do Instituto Federal de Farroupilha, em face da Lei 11.892/2008.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603
E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



RESOLUÇÃO - AD REFERENDUM N° 16/2011

Autoriza a Pró-Reitoria de Ensino a realizar adequações dos Projetos Pedagógicos de Curso, de acordo com as Diretrizes Institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

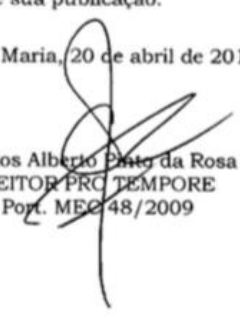
Art. 1º - AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Assessoria Pedagógica e Diretorias de Ensino dos *Campi* do Instituto Federal farroupilha, a adequar os Projetos Pedagógicos de Curso, de acordo com as Diretrizes Institucionais do IF FARROUPILHA.

Art. 2º As adequações que serão realizadas, nos Projetos Pedagógicos de Curso, não implicarão em mudanças no perfil profissional e na matriz curricular, já aprovados pelo Conselho Superior e referem-se aos seguintes itens:

- Capa - adequação às diretrizes institucionais;
- Sumário - adequação às diretrizes institucionais;
- Justificativa - adequação às diretrizes institucionais;
- Detalhamento - adequação às diretrizes institucionais;
- Requisitos de Acesso - adequação às diretrizes institucionais;
- Prática Profissional Integrada - sem alteração do número de horas;
- Estágio Curricular - sem alteração do número de horas;
- Trabalho de Conclusão de Curso - sem alteração do número de horas;
- Práticas Interdisciplinares - sem alteração do número de horas;
- Atividades Complementares - sem alteração do número de horas;
- Ementário - melhoria da apresentação e correções na linguagem;
- Crêterios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem - adequação às diretrizes institucionais;
- Crêterios de Aproveitamento e procedimentos de Avaliação de Competências Profissionais anteriormente Desenvolvidas - adequação às diretrizes institucionais;
- Instalações, Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Biblioteca - atualização de dados;
- Pessoal Docente e Técnico - atualização de dados;
- Expedição de Diploma e Certificados - adequação às diretrizes institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 20 de abril de 2011.


Carlos Alberto Pinto da Rosa
REITOR PRO TEMPORE
Port. MEC 48/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 088/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o ajuste curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (Proeja) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Alegrete*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e os autos do Processo nº 23215.001344/2019-34, com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer nº 031/2019/CEE; e do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 009/2019, da 5ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme disposto no Parecer nº 071/2019/PROEN, o ajuste curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (Proeja) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Alegrete*, criado pela Resolução nº 025, do Conselho Diretor de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP nº 046, de 20 de junho de 2013.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (Proeja) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Alegrete*, tendo seu ajuste curricular e atualização aprovados por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no *site* institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 11 de dezembro de 2019.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218 9802/e-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP N° 089/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o ajuste curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente, Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Alegrete*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e os autos do Processo nº 23215.001345/2019-89, com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer nº 031/2019/CEE; e do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 009/2019, da 5ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme disposto no Parecer nº 070/2019/PROEN, o ajuste curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente, Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Alegrete*, criado pela Resolução CONSUP nº 050, de 22 de dezembro de 2010, convalidado pela Resolução CONSUP nº 45, de 20 de junho de 2013.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente - EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Alegrete*, tendo seu ajuste curricular e atualização aprovados por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no *site* institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 11 de dezembro de 2019.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-885 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218 9802/e-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 30 / 2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 22 de julho de 2022.

Aprova o ajuste Curricular no Projeto Pedagógico do Curso - PPC - Técnico em Agroindústria, Subsequente - EaD Institucionalizada - Campus Alegrete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 9º do Estatuto do IFFar, e os autos do Processo Eletrônico nº 23215.002392/2022-45, aprovado pela Câmara Especializada Ensino, por meio do Parecer CEE nº 17/2022, e na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos e na forma do anexo, o ajuste Curricular no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso Técnico em Agroindústria, Subsequente - EaD Institucionalizada - do Campus Alegrete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Agroindústria, Subsequente - EaD Institucionalizada - do Campus Alegrete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, tendo seu ajuste curricular e atualização aprovados por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no site institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 11:03)
NÍDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23215.002392/2022-45

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 30,
ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR, data de emissão: 22/07/2022 e o código de
verificação: 46e3d5aeda